



TERAMB – Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EM

Plano de Atividades e Orçamento

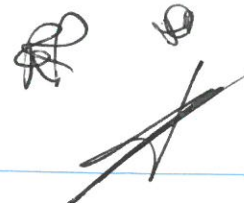
2020

Siglas e abreviaturas:

- CMVMC** – Custo Mercadoria Vendida e das Matérias Consumidas
- CPSA** – Central de Processamento de Subprodutos Animais
- CTVRIT** - Central de Tratamento e Valorização de Resíduos da Ilha Terceira
- CVE** – Central de Valorização Energética
- CVO** – Central de Valorização Orgânica
- EDA** – Eletricidade dos Açores, S.A.
- FBCF** - Formação Bruta de Capital Fixo
- GOP** – Grande Opções do Plano
- MAH** – Município de Angra do Heroísmo
- MPV** – Município da Praia da Vitória
- MTD** – Melhores Técnicas Disponíveis
- PEPGRA** - Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores
- RAA** – região Autónoma dos Açores
- RCD** – Resíduos de Construção e Demolição
- SIGRES** - Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens
- SGRU** - Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos
- TMB** – Tratamento Mecânico e Biológico

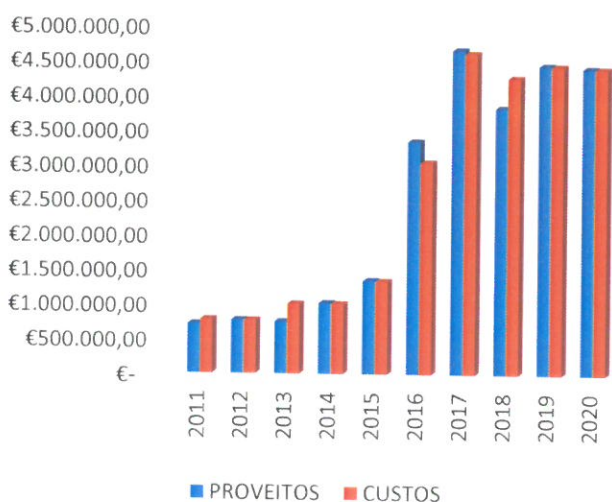
ÍNDICE

| | |
|---|----|
| SUMÁRIO EXECUTIVO | 4 |
| CAPÍTULO 1. INTRODUÇÃO | 6 |
| CAPÍTULO 2. MISSÃO, VISÃO E VALORES | 7 |
| CAPÍTULO 3. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS | 8 |
| CAPÍTULO 4. CADEIA DE VALOR | 12 |
| CAPÍTULO 5. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO | 15 |
| 5.1 ENQUADRAMENTO MACRO ECONOMICO..... | 15 |
| 5.2 ENQUADRAMENTO DO SETOR..... | 16 |
| 5.2.1 NOVA Legislação Ambiental relevante | 17 |
| CAPÍTULO 6. INVESTIMENTOS | 19 |
| 6.1 INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO..... | 19 |
| CAPÍTULO 7. ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO | 20 |
| 7.1 ORÇAMENTO DOS RENDIMENTOS E GANHOS..... | 21 |
| 7.2 ORÇAMENTO DOS GASTOS E PERDAS..... | 24 |
| CAPÍTULO 8. PESSOAL | 26 |
| 8.1 FORMAÇÃO..... | 27 |
| ANEXOS | 28 |

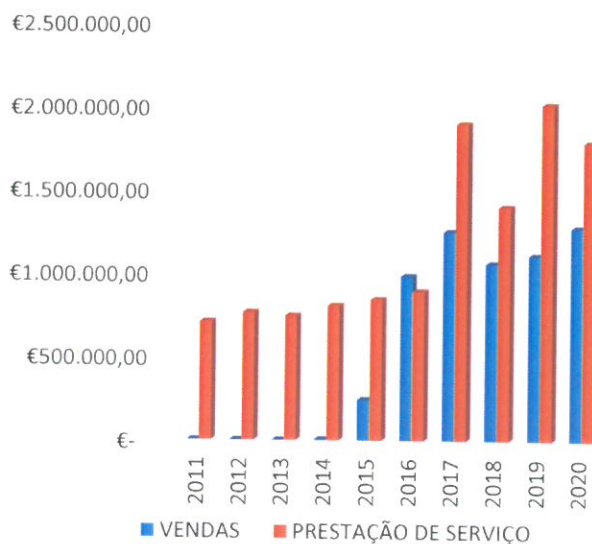


SUMÁRIO EXECUTIVO

1. EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO PREVISIONAL DE EXPLORAÇÃO



2. EVOLUÇÃO DA RECEITA PREVISIONAL



3. ORÇAMENTO PREVISIONAL PARA 2020

| | Designação | 2020 |
|-----------------------------|--|--|
| <i>GASTOS E PERDAS</i> | Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas | 590.429,54 |
| | Fornecimentos e Serviços Externos | 1.262.601,26 |
| | Gastos com Pessoal | 1.019.758,22 |
| | Gastos de Depreciação e de Amortização | 1.409.099,93 |
| | Outros gastos e perdas | 32.016,56 |
| | Gastos e perdas de financiamento | 86.379,99 |
| | Total | 4.400.285,50 |
| <i>RENDIMENTOS E GANHOS</i> | Vendas | 1.280.050,00 |
| | Prestação de Serviços | 1.791.316,91 |
| | Outros rendimentos e ganhos | 1.337.033,84 |
| | Total | 4.408.400,75 |
| | | <i>Resultado Antes de Imposto Estimado</i> |

4. PRINCIPAIS INDICADORES DA ATIVIDADE

| | 2016 | 2017 | 2018 | 2019* | 2020 |
|--|-----------|----------|-----------|--------|--------|
| População residente (hab) | 55 955 | 55 519 | 55 234 | 55 234 | 55 234 |
| Centros de Processamento de Resíduos abrangidos | 3 | 4 | 5 | 5 | 5 |
| Total de Resíduos urbanos (ton) | 32 604 | 33 179 | 34 171 | 35 000 | 35 000 |
| Total de Resíduos Urbanos Recicladou ou Reutilizados (ton) | 7 532 | 7 905 | 8 200 | 8 200 | 8 300 |
| Taxa de reciclagem (%) | 31,3 | 31,5 | 33,3 | 33,3 | 33,5 |
| Total de Resíduos para Valorização Energética (ton) | 37 554,9 | 31 096,6 | 35 492,49 | 41 000 | 45 500 |
| Total de Resíduos Minerados (ton) | 10 880,06 | 5 786 | 8 399 | 2 000 | 2 000 |
| Número de trabalhadores | 30 | 31 | 45 | 44 | 45 |

*Estimado

CAPÍTULO 1. INTRODUÇÃO

Cumprindo com o disposto no artigo 22.º dos Estatutos da TERAMB, EM, no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de agosto e na posse da competência constante da alínea f) do artigo 15º dos Estatutos desta empresa, o Conselho de Administração da TERAMB, EM elaborou o presente plano de atividade anual e plurianual.

Mantém-se como principais objetivos a otimização dos diversos processos, garantindo-se por um lado a viabilidade económica, e por outro, a manutenção de um tarifário equilibrado e equitativo, dando-se assim cumprimento aos princípios e objetivos estratégicos pelos quais esta empresa se rege. Na prossecução desses objetivos, as linhas mestras continuam a ser o controlo dos custos e proveitos (equilíbrio financeiro) e a aposta na diversificação e expansão das oportunidades de receita.

Assim, em traços gerais, a proposta é de um orçamento global da receita de **4.408.400,75€** e um orçamento total de gastos e perdas **4.400.285,50 €**, correspondendo a um resultado antes de imposto estimado em **8.115,26 €**. Ao nível do investimento previsto, o total previsto para 2020 é de **1.197.268,36€**, relacionado com a operação do loteamento industrial e eventual aprovação da projeto valorização de resíduos – mineração.

Tendo em consideração a missão, as atribuições e os objetivos que se pretendem alcançar em 2020 e os recursos financeiros disponíveis, remetem-se os documentos previsionais para aprovação.

Angra do Heroísmo, 13 de setembro de 2019,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Raquel Gomes Caetano Ferreira



Tiago Lúcio Borges de Meneses Ormonde



Maria do Anjo Condesso Ekström

CAPÍTULO 2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Assegurar, com elevados padrões de excelência e inovação, o tratamento e valorização de resíduos e materiais, garantindo a sustentabilidade ambiental, económica e social do sistema

VISÃO

Ser reconhecido como uma empresa pública eficiente e eficaz no tratamento e valorização de resíduos e materiais

VALORES

RIGOR - Orientação para os resultados

COMPROMISSO - Impulso para a melhoria contínua

RESPONSABILIDADE – Ambiental e Social

CRIATIVIDADE - Criativo na procura de soluções sustentáveis

CAPÍTULO 3. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS

À semelhança dos anos anteriores, o Orçamento e as Grandes Opções do Plano (GOP) para o ano 2020 tiveram em consideração os objetivos estratégicos sem prejuízo da missão e visão da TERAMB, EM.

Os princípios éticos que se pretende que norteiem os comportamentos, atitudes e decisões de todos os que colaboram na empresa são:

- Ética e integridade – orienta as ações tomadas segundo os princípios de conduta, nas relações com os munícipes, colaboradores e clientes/stakeholders;
- Espírito de equipa – promove a realização conjunta de trabalhos, valorizando os conhecimentos e as competências individuais;
- Competência e inovação – promove o desenvolvimento dos profissionais e a implementação de novas soluções que permitam assegurar a prestação dos diversos serviços;
- Dedicção – orienta as ações para que sejam realizadas com empenho;
- Orientação para o cliente/stakeholders – orienta as ações para a satisfação do cliente e dos stakeholders.



O mapa estratégico da empresa assenta em 3 eixos principais:

Eixo 1 - Garantir a Sustentabilidade (ambiental, económica, financeira e social) do Sistema

Eixo 2 - Excelência e Inovação

Eixo 3 – Valorização, Representatividade e Conhecimento

Assim no modelo adotado, definiram-se 4 perspetivas: Financeira; Inovação/Crescimento; Clientes/stakeholders; Processos. A Perspetiva Financeira/Orçamento encontra-se na base onde atua como alavanca da Perspetiva Inovação/Crescimento.

As duas perspetivas em conjunto constituem o suporte das Perspetivas Processos e Clientes/Stakeholders a partir das quais são produzidos os resultados que permitem cumprir com a missão da empresa.

Nesse sentido, os objetivos estratégicos definidos para 2020 são os seguintes:

Perspetiva financeira

Pretende-se continuar a garantir o controlo dos custos e proveitos e o cumprimento da execução orçamental (equilíbrio orçamental).

Garantir a salvaguarda de um tarifário adequado à situação económica e social da Ilha Terceira e à sustentabilidade económico-financeira da empresa. Para o efeito é necessário assegurar o processamento de resíduos da Ilha Terceira, bem como de espaço exterior, seja na Região Autónoma dos Açores, como na própria União Europeia.

Diversificar e expandir oportunidade de receita, nomeadamente a venda de energia elétrica e térmica para vários agentes económicos (deixando de vender apenas eletricidade e em modo exclusivo à EDA), continuar a diversificar os fluxos de materiais a encaminhar para os operadores, contribuindo desta forma para assegurar a metas legais de reciclagem e valorização. Pretende-se concluir o projeto do loteamento para locação de espaços.

Perspetiva inovação/crescimento

Promover a melhoria contínua do clima organizacional através da implementação do Plano de formação para promoção dos recursos humanos e sua habilitação para as diversas tarefas a desempenhar na Central de Tratamento e Valorização de Resíduos da Ilha Terceira.

Pretende-se manter e desenvolver um ambiente de trabalho que propicie a avaliação técnica de todas as decisões e a melhoria dos processos. Implementar procedimentos por escrito.

Perspetiva processo

Garantir o cumprimento escrupuloso dos planos de manutenção e operação das infraestruturas que já se encontram construídas e em funcionamento, bem como os preceitos das licenças de exploração e ambiental e assegurar a elaboração de planos de manutenção e operação das novas infraestruturas, bem como o plano de minimização de paragens da Central de Valorização Energética (CVE) que sejam exequíveis e diligenciar a sua implementação.

Pretende-se aumentar a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos com a implementação de algumas das melhores técnicas disponíveis (MTD) para a redução do consumo de matérias-primas, dar continuidade às ações de controlo das populações de gaivotas e de ratos e dar continuação à operação de mineração iniciada em 2016.

Promover a comunicação e a sensibilização através da definição e implementação de um Plano de Comunicação para a divulgação de ações específicas de educação e sensibilização ambiental. A estratégia de comunicação definida para o período em causa orientar-se-á por aquilo que são as linhas estratégicas definidas no Plano Estratégico desta empresa e sempre com vista ao cumprimento dos objetivos definidos.

Garantir um desempenho socialmente e ambientalmente responsável, através do controlo rigoroso das atividades da empresa, pelo que será dada continuidade ao cumprimento do plano de monitorização e das medidas de minimização dos impactes ambientais previstas para a CTVRIT.

Por outro lado, num momento em que as orientações comunitárias e nacionais seguem a aplicação princípio do “poluidor-pagador”, é fundamental a aplicação de uma tarifa equitativa garantindo o equilíbrio entre a sustentabilidade económica, a qualidade do serviço prestado e o direito dos munícipes ao fornecimento de serviços essenciais. Assim, pretende-se dar continuidade ao trabalho iniciado no plano de atividades de 2014 no sentido da correta definição da Tarifa de Equilíbrio, e o aproximar dos seus valores aos valores reais.

Perspetiva cliente/stakeholder

Nesta perspetiva pretende-se fortalecer parcerias com os stakeholders, estabelecendo compromissos de cooperação com outros operadores de resíduos com vista a contribuir para a colmatação de lacunas existentes ao nível de tratamento de resíduos como a valorização energética de resíduos indiferenciados e especiais como pneus, a valorização orgânica de verdes e lamas, dar o destino adequado aos resíduos últimos produzidos nos centros com Tratamento Mecânico Biológico (TMBs), bem como providenciar um tratamento e valorização adequados aos subprodutos de origem animal.

Na qualidade de SGRU da ilha Terceira e em parceria com os stakeholders, pretende-se promover a gestão integrada e valorização multimaterial e desta forma assegurar a contribuição para as metas de reciclagem de resíduos urbanos e a redução da deposição de resíduos urbanos biodegradáveis em aterro.

Com o projeto de loteamento, pretende-se expandir a área de parque industrial da Ilha Terceira, com a particularidade da TERAMB E.M ser o fornecedora de energia elétrica e térmica, o que aumentará o portfólio de clientes de tão importantes recursos, a um preço que permita a estas empresas serem mais competitivas e assim gerar-se mais riqueza. O fornecimento de energia

térmica, para além do aumento da receita, contribuirá de forma significativa para aumentar a eficiência energética da CVE, requisito esse que é essencial para cumprir uma das exigências da licença ambiental.

Finalmente, promover a imagem externa da empresa através de uma gestão rápida e eficaz dos pedidos de esclarecimento e eventuais reclamações.

CAPÍTULO 4. CADEIA DE VALOR

A gestão de resíduos envolve a inter-relação entre aspectos administrativos, financeiros, legais, de planejamento e de engenharia, os quais apontam para soluções interdisciplinares, os quais integram diversos pilares estruturantes, destacando-se a adoção de sistemas integrados baseada na redução da fonte geradora, a reutilização de resíduos, a reciclagem, a transformação – que inclui a valorização energética e a valorização orgânica – e a deposição em aterro dos resíduos últimos.

O Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos da TERAMB E.M, é constituído pelas seguintes valências operacionais:

- ➔ Central de Valorização Energética (CVE);
- ➔ Central de Valorização Orgânica (CVO);
- ➔ Central de Processamento de Subprodutos Animais (CPSA);
- ➔ Unidade de triagem de materiais recicláveis/monstros;
- ➔ Unidade de valorização de escórias;
- ➔ Unidade de mineração de resíduos.



Para além das valências referidas, no âmbito das competências atribuídas pelos municípios de Angra do Heroísmo (MAH) e da Praia da Vitória (MPV), a TERAMB, EM é ainda a entidade responsável pelo SGRU (Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos) da ilha Terceira e o único interlocutor com os SIGRES (Sistemas de Gestão de Resíduos de Embalagens).

Para a prossecução da sua atividade a estrutura organizacional conta com 2 Departamentos:

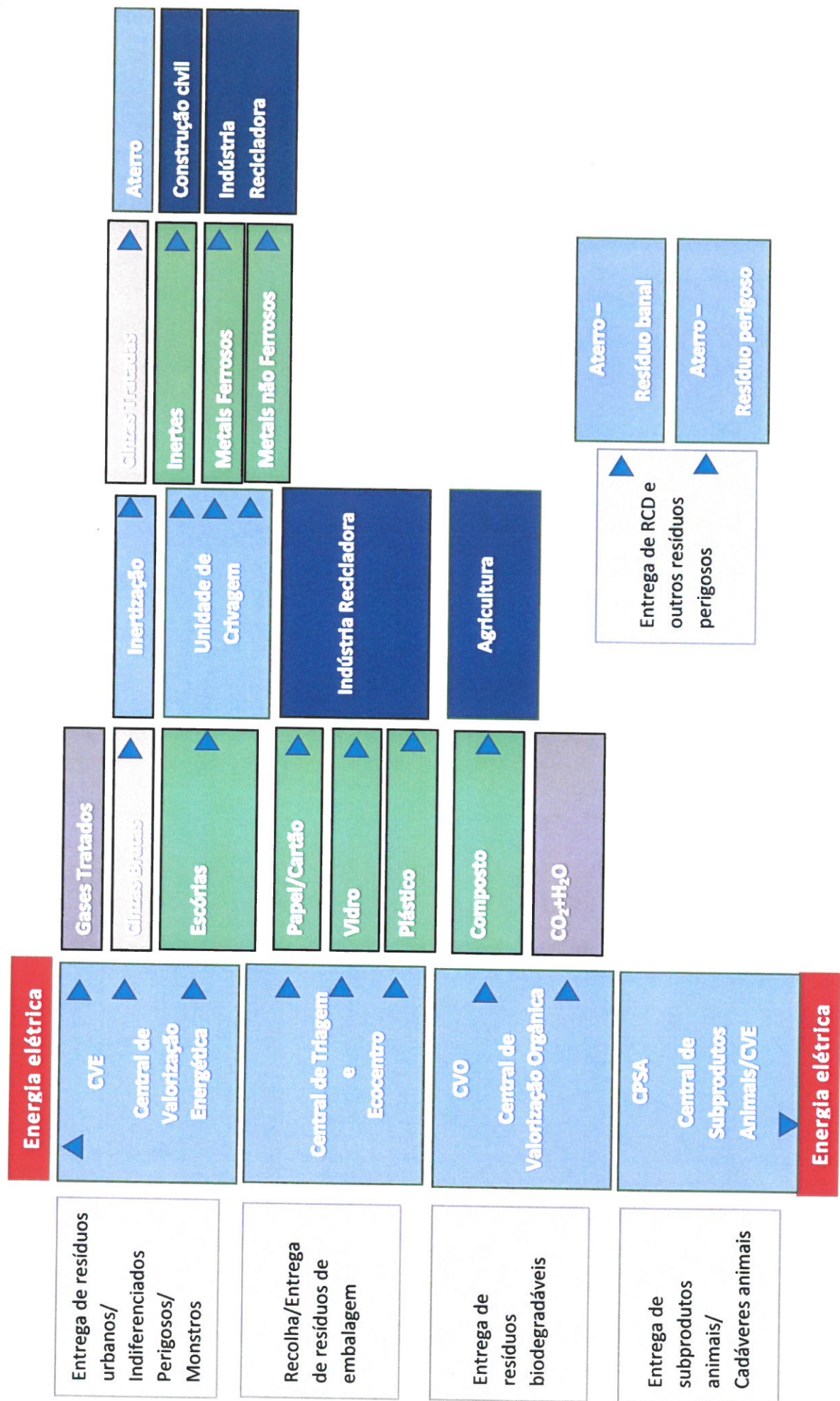
- ➔ Departamento de Valorização Energética (DCVE);
- ➔ Departamento de Valorização Multimaterial, Aterro e Logística (DVMAL).

A área geográfica integra os dois municípios da ilha Terceira, recebendo ainda refugo proveniente dos centros de processamento de resíduos existentes na RAA com exceção da ilha de S. Miguel

O referido sistema pretende responder, de forma eficaz, tecnicamente evoluída e ambientalmente adequada, ao problema de deposição e tratamento adequado.

A área de atuação da TERAMB EM agrega um conjunto interdependente de competências, que vão desde o cumprimento dos elevados parâmetros de desempenho exigidos e identificação de potenciais prestações de serviço até à monitorização e controlo da qualidade.

Na representação gráfica que a seguir se apresenta expõe-se a cadeia de valor, bem como a especificação das atividades de operação.



CAPÍTULO 5. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

5.1 ENQUADRAMENTO MACRO ECONOMICO

De acordo com o Banco de Portugal, as projeções para a economia portuguesa apontam para a manutenção de uma trajetória de expansão ao longo do período 2019-21, embora a um ritmo de crescimento inferior ao observado nos últimos anos. A evolução projetada para a economia portuguesa corresponde a uma fase de maturação do ciclo económico que se traduzirá em crescimentos do PIB aproximadamente em linha com as estimativas disponíveis para o crescimento potencial.

De acordo com as projeções publicadas pelo Banco Central Europeu (BCE), a maturação do processo de expansão é também extensível à área do euro. O crescimento projetado para a economia portuguesa é, em média, ligeiramente superior ao projetado para o conjunto da área do euro, antecipando-se a continuação do processo muito gradual de convergência real da economia portuguesa. Não obstante esta evolução, no final do horizonte de projeção o PIB per capita em Portugal continuará a situar-se próximo de 60% da média do PIB per capita da área do euro, um valor ligeiramente inferior ao observado no início da união monetária.

A economia portuguesa deverá continuar a beneficiar de um enquadramento económico e financeiro relativamente benigno. As condições de financiamento manter-se-ão globalmente favoráveis para todos os setores da economia e a procura externa dirigida à economia portuguesa deverá crescer em média ligeiramente abaixo de 3%, o que tem implícita uma desaceleração em 2019 e alguma recuperação nos anos seguintes.

À semelhança do observado nos últimos anos, a evolução da atividade está sustentada no crescimento do consumo privado, no dinamismo da formação bruta de capital fixo (FBCF), em particular da componente empresarial e no aumento das exportações. Tal como observado em 2018, ao longo do horizonte de projeção o contributo da procura interna para o crescimento do PIB será superior ao contributo das exportações. Este padrão de crescimento traduz-se num saldo negativo da balança de bens e serviços a partir de 2019. Não obstante esta evolução, projeta-se um ligeiro excedente da balança corrente e de capital ao longo do horizonte de projeção, beneficiando do aumento esperado das transferências da União Europeia (UE) e da redução dos juros da dívida pública.

A inflação, medida pela taxa de variação do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), deverá manter-se contida ao longo de todo o horizonte, aumentando de 0,9% em 2019 para 1,3% em 2021. Esta evolução ocorre num quadro de redução gradual das margens disponíveis no mercado de trabalho e no

mercado do produto, com a generalidade das estimativas a apontar para hiatos do desemprego negativos e hiatos do produto positivos.

5.2 ENQUADRAMENTO DO SETOR

Tem-se assistido nos últimos a uma evolução das políticas da União Europeia em matéria de ambiente, com especial incidência nos últimos anos, na área dos resíduos. Destaca-se a **o pensamento de ciclo de vida e o eco design** e a transição de um modelo linear de produção de bens (extração de matéria-prima, produção, uso e descarte dos produtos) para um **modelo circular**, onde os materiais são devolvidos ao ciclo produtivo através da reutilização, recuperação e reciclagem.

A Comissão Europeia adotou um novo conjunto de medidas, pela implementação do Plano de Ação para a Economia Circular, que inclui revisão da legislação sobre resíduos e o estabelecimento de objetivos claros para a redução de resíduos. Os principais elementos da proposta de resíduos revista incluem:

- Um objetivo comum da UE para reciclar 65% dos resíduos urbanos até 2030;
- Um objetivo comum da UE para reciclar 75% dos resíduos de embalagens até 2030;
- Uma meta obrigatória de aterro para reduzir o aterro a um máximo de 10% dos resíduos urbanos até 2030;
- Proibição da deposição em aterro de resíduos recolhidos separadamente;
- Promoção de instrumentos económicos para desestimular a deposição em aterro;
- Definições simplificadas e melhoradas e métodos de cálculo harmonizados para as taxas de reciclagem em toda a UE;
- Medidas concretas para promover a reutilização e estimular a simbiose industrial - transformando um subproduto de uma indústria em matéria-prima de outra indústria;
- Incentivos económicos para os produtores colocarem produtos mais ecológicos no mercado e apoiarem esquemas de recuperação e reciclagem (por exemplo, para embalagens, baterias, equipamentos elétricos e eletrónicos, veículos).

Nesse sentido, Portugal assumiu compromissos para os quais as medidas do **Plano de Ação para a Economia Circular** concorrem, como seja o Acordo de Paris e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030 das Nações Unidas. Está também alinhado com as políticas europeias, designadamente o Plano de ação da UE para a Economia Circular e a Estratégia de Política Industrial da UE.



Na RAA, através do Decreto Legislativo Regional, n.º 6/2016/A, de 29 de março, foi aprovado o Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores - PEPGRA, com horizonte temporal 2056-2020

enquanto instrumento de gestão territorial de política, emana orientações estratégicas importantes no sentido de aumentar a reciclagem e impedir a perda de valiosos materiais.

A **Estratégia da UE para os Plásticos numa Economia Circular** é o primeiro quadro político definido à escala da UE em que se adota uma abordagem para o ciclo de vida de materiais específicos, a fim de integrar as atividades circulares da conceção, utilização, reutilização e reciclagem nas cadeias de valor dos plásticos. A estratégia inclui uma visão clara, com objetivos quantificados ao nível da UE, de modo que, até 2030, todas as embalagens de plástico colocadas no mercado da UE, entre outros produtos, deverão ser reutilizáveis ou recicláveis.

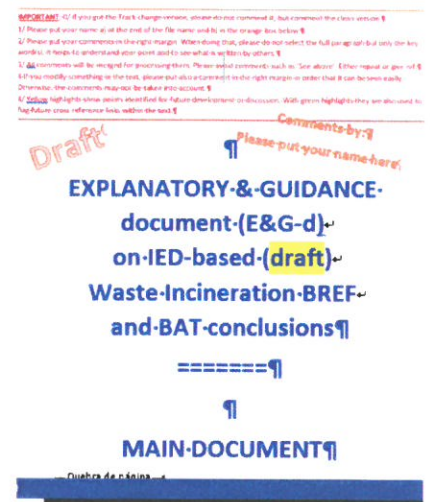
As regras relativas aos produtos de plástico de utilização única e às artes da pesca, que abrangem os dez objetos mais frequentemente encontrados nas praias da UE, colocam a União Europeia na vanguarda da luta contra o lixo marinho a nível mundial. As medidas incluem a proibição, sempre que existam alternativas, de determinados produtos de plástico de utilização única (como as palhinhas e os talheres de plástico), assim como dos plásticos oxodegradáveis, e propõem medidas para outros, nomeadamente metas para a redução do consumo, requisitos para a conceção dos produtos e regimes de responsabilidade alargada dos produtores.

5.2.1 NOVA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL RELEVANTE

De forma a prevenir e a reduzir a poluição, a utilizar eficientemente a energia, a prevenir acidentes e a limitar suas consequências, as instalações de valorização energética devem aplicar as Melhores Técnicas Disponíveis (BATs ou MTD). A fim de definir as MTD e os níveis de desempenho ambiental associados às MTD (BATAEPL), a Comissão Europeia organizou um intercâmbio de informações com peritos sob a coordenação do Gabinete Europeu Integrado de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (EIPPCB).

Os peritos, nomeados pelos Estados-Membros, organizações industriais e ambientais, foram organizados em grupos de trabalho técnico (GTTs), um para cada setor industrial abrangido pelo IED. Desse processo resultam documentos denominados BREF (Bat Reference). O capítulo que contém as chamadas conclusões MTD de cada documento BREF destina-se a ser concebido como um documento autónomo. Após a aprovação dos Estados-Membros, as conclusões MTD adotadas pela Comissão são publicadas no Jornal Oficial da União Europeia como uma decisão de execução da Comissão, que é diretamente aplicável sem transposição.

Como consequência da nova BREF, no prazo de quatro anos, a contar da publicação em setembro de 2019, as licenças ambientais de todas as instalações envolvidas devem ser adaptadas aos novos requisitos mais



exigentes e, se necessário, proceder a trabalhos de adaptação para garantir a execução das MTD e, em especial, garantir que os valores-limite de emissão (VLE) não excedam os níveis de emissão associados às MTD (BATAEL).

CAPÍTULO 6. INVESTIMENTOS

Os investimentos previstos estão relacionados com o loteamento e com a eventual aprovação da candidatura referente à valorização de resíduos – mineração, totalizando **1.197.268,36€**, podendo o respetivo mapa de investimentos ser observado com mais detalhe no Anexo.

Relativamente ao loteamento industrial, cujo investimento é apoiado pelo Programa Operacional Açores 2020 que inclui a instalação de infraestruturas de acolhimento empresarial prevê-se a sua conclusão em 2020. Este investimento prevê a reconversão de um terreno destinado a aterro, eliminação de um passivo ambiental e a construção de 14 lotes que



permitirá o aproveitamento da energia térmica gerada pela CVE. Em 2020, continuaram os trabalhos de regularização e a construção e montagem das redes de calor, de eletricidade, de águas e telecomunicações.

6.1 INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

No âmbito dos projetos de I&D, pretende-se implementar a parceria com a Universidade dos Açores, nomeadamente como parceiro associado no projeto INTERREG, Mac 2014-2020, VERCOCHAR - "Vermicompost, compost y biochar, herramientas para la adaptación al cambio climático, la prevención y mitigación de los efectos derivados de los riesgos naturales en el medio agrícola y forestal" onde se pretende analisar a incorporação no solo de resíduos orgânicos compostados (composto e vermicompostagem), verificando-se a capacidade de retenção de água, captura de carbono e regeneração de solos degradados e/ou contaminados.



Como produto final desta participação, obter-se-á um dossier que permite a certificação do composto e divulgação junto da comunidade e dos agricultores

CAPÍTULO 7. ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO

O orçamento apresentado teve por base os custos apurados dos últimos anos de funcionamento bem como as receitas que se espera vir a obter com a atividade da empresa e do reconhecimento do subsídio ao investimento.

No cálculo da receita referente às prestações de serviço, considerou-se ainda a evolução da capitação da produção de resíduos assim como a evolução das taxas de reciclagem de embalagem provenientes do setor doméstico.



De seguida apresenta-se a estrutura da proposta do orçamento para 2020, estimando-se **um resultado operacional antes de impostos de 8.115,26€.**

| | Designação | 2020 |
|----------------------|--|---------------------|
| GASTOS E PERDAS | Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas | 590.429,54 |
| | Fornecimentos e Serviços Externos | 1.262.601,26 |
| | Gastos com Pessoal | 1.019.758,22 |
| | Gastos de Depreciação e de Amortização | 1.409.099,93 |
| | Outros gastos e perdas | 32.016,56 |
| | Gastos e perdas de financiamento | 86.379,99 |
| | TOTAL | 4.400.285,50 |
| RENDIMENTOS E GANHOS | Vendas | 1.280.050,00 |
| | Prestação de Serviços | 1.791.316,91 |
| | Outros rendimentos e ganhos | 1.337.033,84 |
| | TOTAL | 4.408.400,75 |

7.1 ORÇAMENTO DOS RENDIMENTOS E GANHOS

O orçamento global dos rendimentos e ganhos é semelhante ao ano anterior, sendo a única diferença que passa a contemplar as receitas efetivas provenientes das contrapartidas financeiras da retoma de embalagens. Considerou-se o índice de utilização da CVE no corrente ano, laborará 330 dias, sendo estimado que os valores de ressarcimentos de eletricidade serão na ordem dos 11% da produção de eletricidade.

Em 2020, mantém-se a filosofia do tarifário, em função do tipo de resíduo, destino e tratamento. O projeto de loteamento, por só ficar concluído em 2020, não trará qualquer receita adicional.

VENDA – Produtos acabados e intermédios

A receita resultante da venda de eletricidade teve por base a estimativa da taxa ressarcimentos, número de dias de paragem e produção bruta de eletricidade. A tabela seguinte apresenta os valores de venda de eletricidade. A esta receita acresce a venda do composto e de escórias no valor de **7.250,00€**.

| PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE | | | | | |
|--------------------------|------------------|---------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| Ano | Produção MWh | Preço (€/MWh) | Total Bruto (€) | Deslastragens (%) | Total Líquido (€) |
| 2016 | 8 511,82 | 94,60 | 805 218,17 | 17 | 668 331,08 |
| 2017 | 8 658,35 | 95,70 | 828 604,10 | 18 | 679 455,36 |
| 2018 | 12 953,08 | 100,10 | 1 201 200,00 | 10 | 1 081 080,00 |
| 2019* | 10 666,67 | 110,44 | 1 178 026,67 | 11 | 1 048 443,73 |
| 2020 | 13 000,00 | 110,00 | 1 430 000,00 | 11 | 1 272 700,00 |

*Projeção

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Serviços de deposição de resíduos e outros

O cálculo da receita proveniente do tratamento de resíduos baseou-se na previsão de toneladas que darão entrada e que serão sujeitas a tratamento e/ou eliminação, a respetiva proveniência e tipologia e os valores de tarifário que esta empresa se propõe aplicar. Considerou-se ainda a evolução da população e respetiva produção de resíduos e respetivas taxas de reciclagem.

| EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO | | | | | | | |
|-----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Anos | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
| Ilha Terceira | 56 640,00 | 56 641,00 | 56 367,00 | 56 141,00 | 55 955,00 | 55 519,00 | 55 234,00 |
| Angra do Heroísmo | 35 189,00 | 35 029,00 | 34 771,00 | 34 586,00 | 34 423,00 | 34 105,00 | 33 903,00 |
| Praia da Vitória | 21 451,00 | 21 612,00 | 21 596,00 | 21 555,00 | 21 532,00 | 21 414,00 | 21 331,00 |

| PRODUÇÃO DE RESÍDUOS | | | | | | | |
|----------------------|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Valores | Anos | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
| | <i>Produção de RU (ton)</i> | 37 032,52 | 37 117,88 | 33 937,54 | 32 603,94 | 33 179,00 | 34 171,32 |
| | <i>Produção per capita (kg/hab/dia)</i> | 1,79 | 1,80 | 1,65 | 1,59 | 1,63 | 1,68 |
| | <i>Taxa de reciclagem (%)</i> | | 25,00 | 27,60 | 31,30 | 31,50 | 33,30 |

| DESTINO | QUANTIDADES (TON) | | | | | |
|-----------------|-------------------|-----------|---------------------------|------------------------|------------------|----------|
| | 2017 | 2018 | 2019 | | 2020 Previsão | var. (%) |
| | | | Acumulado a 31/07/2019 | Quantidade Estimada | | |
| Ecocentro | 118,31 | 93,01 | 55,52 | 95,18 | 86,30 | -7% |
| CVO | 3 880,04 | 4 004,63 | 2 517,83 | 4 316,28 | 4 000,50 | -0% |
| CVE | 31 178,56 | 31 379,73 | 23 838,91 | 40 866,70 | 33 866,30 | 8% |
| CPSA | 6 619,07 | 7 436,26 | 4 920,19 | 8 434,60 | 7 492,80 | 1% |
| RCD | 17,70 | 1,12 | 8,12 | 13,92 | 3,00 | 100% |
| Aterro banal | 413,05 | 2 270,94 | 591,17 | 1 013,43 | 702,02 | -69% |
| Aterro perigoso | 1 492,53 | 885,30 | 277,81 | 476,25 | 940,38 | 6% |
| Total | 43 719,26 | 46 070,99 | | - | 47 091,30 | 2% |

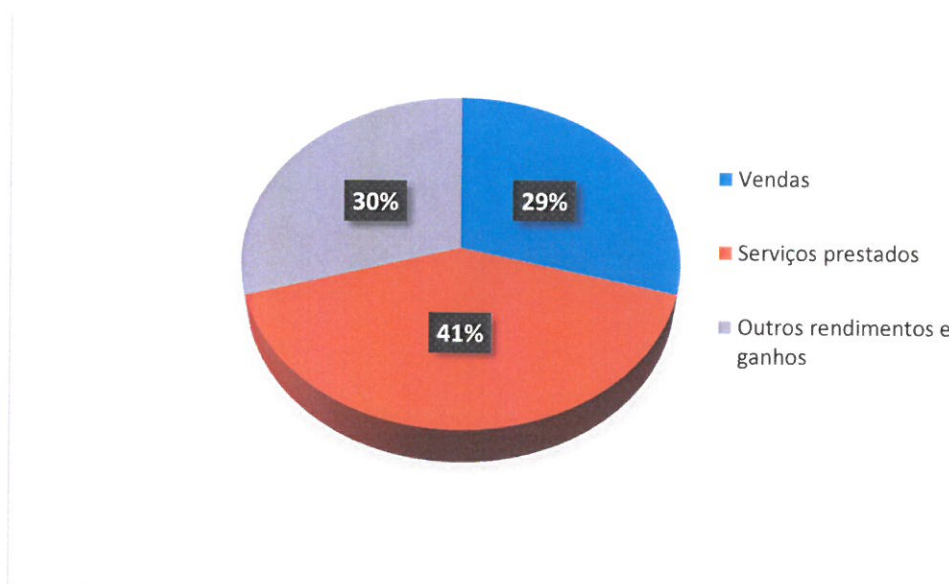
RENDIMENTOS E GANHOS

Segue-se a apresentação da estrutura da proposta de orçamento de rendimentos e ganhos para 2020, comparativamente com a que foi prevista para os anos de 2017, 2018 e 2019. Saliente-se que a estrutura da receita sofre alterações uma vez que passa a contemplar apenas as receitas efetivas provenientes das

contrapartidas financeiras da retoma de embalagens e recebidas, pelo que a variação percentual para 2020 é negativa.

| TOTAL RENDIMENTOS | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | var. % |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------|
| VENDAS | 1 252 666,67 | 1 062 146,83 | 1 112 742,00 | 1 280 050,00 | +15 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 1 901 166,70 | 1 403 390,00 | 2 019 475,27 | 1 791 316,91 | -11 |
| Serviço deposição | 1 373 036,70 | 875 260,00 | 1 266 553,49 | 1 396 691,06 | +10 |
| Serviço Recolha e Retoma | 528 130,00 | 528 130,00 | 752 921,78 | 394 625,85 | -48 |
| OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS | 1 397 006,83 | 1 295 481,17 | 1 309.718,67 | 1 337 033,84 | +2 |
| TOTAL GERAL | 4 660 338,53 | 3 830 933,17 | 4 441 935,95 | 4 408 400,75 | -1 |

Em termos percentuais, verifica-se que a maior componente da receita provém dos serviços prestados com 41%, relacionados essencialmente com o serviço de tratamento de resíduos, que representam 78% dessa receita, enquanto o serviço de recolha e retoma de embalagens representa apenas 28%. A receita proveniente dos serviços de deposição embora superiores ao estimado para o corrente ano estão em consonância com os valores de anos anteriores, sendo que até 30 de junho do corrente ano, o valor desta receita era de **810 230,8 €**.



7.2 ORÇAMENTO DOS GASTOS E PERDAS

Relativamente aos gastos e perdas, o orçamento para 2020 prevê uma dotação global de **4.400.285,50 €**. No cálculo dos custos considerou-se as quantidades de resíduos incinerados em 2017 e 2018 e no primeiro semestre de 2019, estimando-se assim que para manter a estabilidade na produção serão necessários cerca de **45 000** toneladas de resíduos.

A despesa corrente apresenta a rubrica Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas que diz respeito aos gastos diretamente associados à produção e venda de energia elétrica que juntamente com as rubricas Fornecimentos e Serviços Externos que totalizam o valor de **1 853 030,80€**. A estas despesas somam-se os gastos com pessoal no total de **1 019 758,22€**, totalizando **2 872789,02€**.

Salienta-se que relativamente a 2019, prevê-se um aumento de cerca de **36%** no que se refere aos CMVMC, uma vez que se estima que a CVE mantenha a mesma disponibilidade dos anos anteriores e que se proceda apenas a uma paragem anual, pelo que necessariamente ocorrerá um maior consumo de reagentes.

Os gastos e perdas com financiamento referem-se aos juros suportados com o financiamento bancário obtido para o projeto da CTVRIT, no montante previsto de **86 379,99€**. Os gastos de depreciação em amortização referem-se na sua grande maioria a ativos fixos tangíveis e totalizam **1 409 099,93 €**. Por fim, os outros gastos e perdas, no total de **32 016,56€** são derivados de imposto indiretos e quotizações.

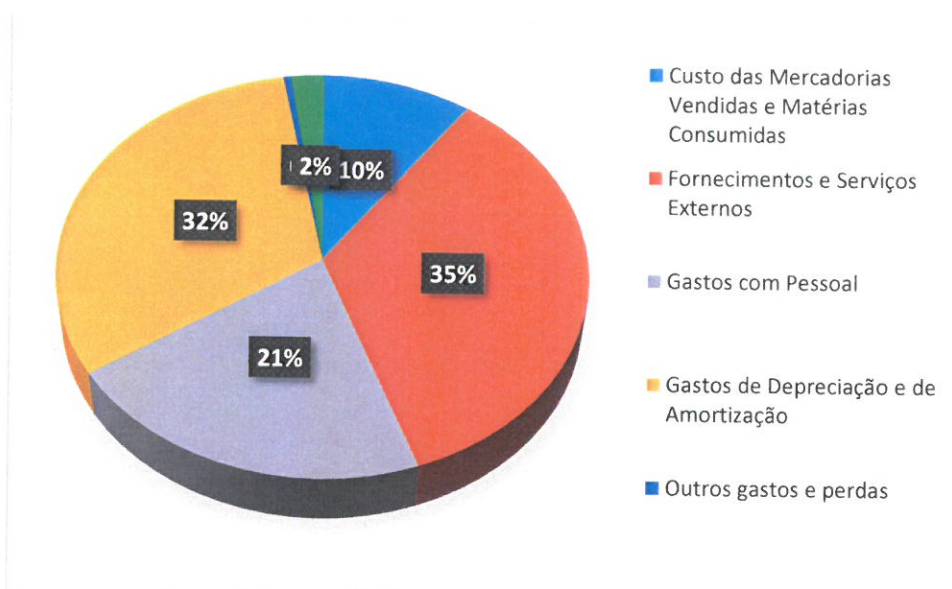
No Fornecimentos e Serviços Externos salienta-se os serviços especializados, nomeadamente os associados à atividade de SGRU e respetivo valor inscrito para o pagamento dos serviços de recolha e retoma, que tal como já indicado na descrição do orçamento de rendimentos e ganhos, diminui relativamente a 2019, uma vez que se passa a considerar os gastos efetivos. Os custos com a conservação e reparação representam **50%** desses gastos. Nos trabalhos especializados gerais, incluem-se essencialmente os serviços do Contabilista Certificado, do Revisor Oficial de Contas e outros, como por exemplo o estudo de monitorização da Saúde Pública e ensaios de válvulas de segurança sob pressão.

Salienta-se ainda as despesas consideradas com Energia e outros fluídos, nomeadamente os combustíveis e eletricidade para o funcionamento das diversas instalações da CTVRIT e com a aquisição de materiais, a maior despesa está relacionada com a aquisição de reagentes para o funcionamento da Estação de Tratamento de Águas Lixiviantes. Na rubrica das comunicações destaca-se a verba para o transporte marítimo de reagentes e outros materiais e do envio de resíduos para valorização. Para fazer face a trabalhos especializados, como assistência técnica e manutenção, está prevista a contratualização de prestações de serviços com empresas especializadas.

De seguida, procede-se a uma análise sumária do orçamento da despesa e a sua comparação com o orçamento aprovado para os anos de 2017, 2018 e 2019.

| GASTOS E PERDAS | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | var. % |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------|
| Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas | 848 377,47 | 506 500,00 | 435 500,00 | 590 429,54 | 36% |
| Ressarcimentos EDA | 480 000,00 | 188 275,86 | 120 120,00 | 157 300,00 | 31% |
| Fornecimentos e Serviços Externos | 1 536 578,70 | 1 383 063,84 | 1 536 501,38 | 1 262 601,26 | -18% |
| Gastos com Pessoal | 654 914,03 | 836 190,43 | 936 651,88 | 1 019 758,22 | 9% |
| Gastos de Depreciação e de Amortização | 1 434 298,12 | 1 408 304,21 | 1 406 263,99 | 1 409 099,93 | 0% |
| Outros gastos e perdas | 28 064,33 | 23 547,39 | 23 154,12 | 32 016,56 | 38% |
| Gastos e perdas de financiamento | 109 941,63 | 104 650,49 | 95 752,19 | 86 379,99 | -10% |
| TOTAL GERAL | 4 612 174,28 | 4 262 256,35 | 4 433 822,96 | 4 400 285,50 | -1% |

A repartição da despesa pelas grandes rubricas, revela que cerca de **35 %** do valor das despesas é destinado a Fornecimentos e Serviços Externos, enquanto os gastos com pessoal, representam **21%**.



CAPÍTULO 8. PESSOAL

Tendo em consideração a missão, as atribuições, os objetivos que se pretendem alcançar em 2020 e os recursos financeiros disponíveis, prevê-se que funcionem efetivamente com **43** trabalhadores, menos 1 colaborador que em 2019, distribuídos pelos cargos e categorias que constam da tabela seguinte, não se prevendo a necessidade de recrutamento externo.

| CARGO/CARREIRA/CATEGORIA | DCVE | DVMAL | COMUM | Total |
|------------------------------------|-----------|-----------|----------|-----------|
| Diretor-Técnico | 1 | 1 | - | 2 |
| Técnico Superior | 2 | 2 | 1 | 4 |
| Assistentes de gestão | 6 | 1 | - | 7 |
| Técnico administrativo | - | 2 | - | 2 |
| Técnicos altamente qualificados | 9 | - | - | 9 |
| Assistentes operacionais | 6 | 12 | - | 18 |
| Total de postos de trabalho | 24 | 20 | 1 | 43 |

A rubrica de gastos de pessoal contempla ainda verba referente à atualização da tabela salarial decorrente do acordo coletivo de trabalho, pelo que o valor ascende a **1 019 758,22€**.

| GASTOS COM PESSOAL | 2018 | 2019 | 2020 | var. % |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-----------|
| Vencimentos | 420.828,00 | 426.408,00 | 480 708,00 | 13% |
| S. Alimentação | 45.567,81 | 47.000,00 | 48 482,28 | 3% |
| Rem. Complementar | 18.442,92 | 25.000,00 | 22 780,10 | -9% |
| S. Férias | 39.677,51 | 35.534,00 | 40 059,00 | 13% |
| S. Natal | 39.677,51 | 35.534,00 | 40 059,00 | 13% |
| Horas extraordinárias | 15.000,00 | 8.000,00 | 5 000,00 | -38% |
| S. Turno/Prevenção/Isenção horário | 45.499,20 | 64.000,0 | 65 184,00 | 2% |
| Encargos sobre remunerações | 142.109,44 | 205.175,88 | 217 485,84 | 6% |
| Seguro Acidente de Trabalho | 18.1717,64 | 20.000,00 | 20 000,00 | 0% |
| Outros gastos | 31.540,00 | 35.000,00 | 45 000,00 | 29% |
| Remuneração Órgãos Sociais | 19.730,40 | 35.000,00 | 35 000,00 | 0% |
| TOTAL GERAL | 836.190,43 | 936.651,88 | 1 019 758,22 | 9% |

8.1 FORMAÇÃO

No plano da formação estará prevista ações na área da segurança, higiene no trabalho e estão contempladas no âmbito de uma prestação de serviço, formação para operadores, chefes de turno, manutenção e engenharia, de 20 horas anuais referente ao sistema de supervisão e controlo da CVE.

O valor destinado à formação está contemplado na rubrica outros gastos que sofre um aumento de 29%, uma vez que o valor da formação passa a estar aí incluído. Saliente-se ainda q no âmbito da alteração ao Código de Trabalho os trabalhadores passam a ter direito a, no mínimo, 40 horas de formação por ano, em vez das atuais 35 horas.

ANEXOS

Nos anexos seguintes apresenta-se os diversos mapas que compõe o Orçamento, o Plano de investimentos, a proposta de tarifário, a minuta do Contrato Programa a celebrar com os Municípios participantes e os pareceres da Assembleia Geral e do Revisor Oficial de Contas.

Documentos Previsionais

TERAMB, EM

ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO - 2020

| GASTOS E PERDAS | Uni: Eur. Valor Oçamentado |
|---|----------------------------------|
| Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas | 590.429,54 |
| Matérias-primas, subsidiárias e de consumo | 590.429,54 |
| Eletricidade | 50.000,00 |
| Combustíveis | 60.000,00 |
| Água e tratamento de resíduos sólidos urbanos | 20.569,58 |
| Lubrificantes | 14.859,96 |
| Reagentes (CVE) | 445.000,00 |
| Fornecimentos e Serviços Externos | 1.262.601,26 |
| Subcontratos | 253.118,90 |
| Serviços especializados | 804.316,82 |
| Trabalhos especializados - Gerais | 42.500,00 |
| Trabalhos especializados - Relativos a Projetos Investimento | 43.816,70 |
| Trabalhos especializados - Relativos à recolha de recicláveis | 306.000,12 |
| Publicidade e propaganda | 2.000,00 |
| Conservação e reparação | 407.000,00 |
| Serviços bancários | 3.000,00 |
| Materiais | 54.100,00 |
| Ferramentas e utensílios de desgaste rápido | 22.500,00 |
| Livros e documentação técnica | 300,00 |
| Material de Escritório | 4.300,00 |
| Outros materiais | 27.000,00 |
| Energia e outros fluidos | 63.000,00 |
| Electricidade | 0,00 |
| Combustíveis | 50.000,00 |
| Água e tratamento de resíduos sólidos e urbanos | 8.000,00 |
| Outros | 5.000,00 |
| Deslocações e estadas | 5.000,00 |
| Deslocações e estadas | 5.000,00 |
| Serviços diversos | 83.065,54 |
| Rendas e alugueres | 24.000,00 |
| Comunicações | 22.500,00 |
| Seguros | 9.565,54 |
| Contencioso e notariado | 500,00 |
| Despesas de representação | 2.000,00 |
| Limpeza, higiene e conforto | 19.500,00 |
| Outros - Serviços diversos | 5.000,00 |
| Gastos com Pessoal | 1.019.758,22 |
| Remunerações dos Órgãos Sociais | 35.000,00 |
| Rem. - Órg. Soc. - Vencimento | 30.264,48 |
| Rem. - Órg. Soc. - S. Férias | 2.367,76 |
| Rem. - Órg. Soc. - S. Natal | 2.367,76 |
| Rem. - Órg. Soc. - Ajudas de Custo | 0,00 |
| Remunerações do Pessoal | 702.272,38 |
| Rem. - Pessoal - Vencimento | 480.708,00 |
| Rem. - Pessoal - S. Alimentação | 48.482,28 |
| Rem. - Pessoal - Rem. Complementar | 22.780,10 |
| Rem. - Pessoal - S. Férias | 40.059,00 |
| Rem. - Pessoal - S. Natal | 40.059,00 |
| Rem. - Pessoal - Horas Extraordinárias | 5.000,00 |
| Rem. - Pessoal - S. Turno/S. Prevenção/Isenção Horário | 65.184,00 |
| Encargos sobre remunerações | 217.485,84 |
| Seguros de Acidentes de Trabalho | 20.000,00 |
| Outros gastos com pessoal | 45.000,00 |
| Gastos de Depreciação e de Amortização | 1.409.099,93 |
| Activos Fixos Tangíveis | 1.397.668,69 |
| Activos Intangíveis | 11.431,23 |
| Outros gastos e perdas | 32.016,56 |
| Impostos | 25.460,00 |
| Impostos indirectos | 3.460,00 |
| Taxas | 22.000,00 |
| Outros | 6.556,56 |
| Quotizações | 6.556,56 |
| Gastos e perdas de financiamento | 86.379,99 |
| Juros suportados | 86.379,99 |
| Juros de financiamentos obtidos | 86.379,99 |
| <i>Total de Gastos e Perdas</i> | 4.400.285,50 |
| <i>Resultado Antes de Imposto Estimado</i> | 8.115,26 |

| RENDIMENTOS E GANHOS | Valor Oçamentado |
|--|---------------------|
| Vendas | 1.280.050,00 |
| Vendas - Iva devido pelo adquirente - Sucatas | 100,00 |
| Mercadorias | 0,00 |
| Produtos acabados e intermédios | 1.430.000,00 |
| Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos | 7.250,00 |
| Ressarsimentos EDA (Deslastragens) | -157.300,00 |
| Prestação de Serviços | 1.791.316,91 |
| PS - Serviços de deposição de resíduos e outros | 1.396.691,06 |
| PS - Serviços de Recolha e Retoma de Resíduos de Embalagem | 394.625,85 |
| Outros rendimentos e ganhos | 1.337.033,84 |
| Outros | 1.337.033,84 |
| Imputação de Subsídios p/ Investimentos | 1.337.033,84 |
| | 4.408.400,75 |

(Handwritten initials and checkmark)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO - PREVISIONAL

(Montantes expressos em euros)

| RENDIMENTOS E GASTOS | 2020 |
|--|---------------------|
| Vendas e serviços prestados | 3.071.366,91 |
| Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas | -590.429,54 |
| Fornecimentos e serviços externos | -1.262.601,26 |
| Gastos com o pessoal | -1.019.758,22 |
| Outros rendimentos e ganhos | 1.337.033,84 |
| Outros gastos e perdas | -32.016,56 |
| Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos | 1.503.595,17 |
| Gastos / reversões de depreciação e de amortização | -1.409.099,93 |
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) | 94.495,25 |
| Juros e gastos similares suportados | -86.379,99 |
| Resultado antes de impostos | 8.115,26 |
| Imposto sobre o rendimento estimado do período | -883,36 |
| Resultado líquido do período | 7.231,90 |

O Conselho de Administração

(Handwritten signature of Raquel Gomes Ferreira)

(Raquel Gomes Ferreira)

(Handwritten signature of Tiago Lucio Borges de Meneses Ormonde)

(Tiago Lucio Borges de Meneses Ormonde)

(Handwritten signature of Maria de Anjo Condesso Ekstrom)

(Maria de Anjo Condesso Ekstrom)

TERAMB, EM

BALANÇO - PREVISIONAL

(Montantes expressos em euros)

| ACTIVO | 2020 |
|--|----------------------|
| ACTIVO NÃO CORRENTE: | |
| Activos fixos tangíveis | 32.320.961,12 |
| Activos intangíveis | 259.451,24 |
| Total do activo não corrente | 32.580.412,35 |
| ACTIVO CORRENTE: | |
| Inventários | 822.597,15 |
| Clientes | 1.597.110,79 |
| Estado e outros entes públicos | 28.577,87 |
| Outras contas a receber | 1.736.088,78 |
| Diferimentos | 20.000,00 |
| Caixa e depósitos bancários | 18.701,28 |
| Total do activo corrente | 4.223.075,88 |
| Total do activo | 36.803.488,23 |
| CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO | |
| CAPITAL PRÓPRIO: | |
| Capital realizado | 1.950.000,00 |
| Reservas legais | 26.096,28 |
| Outras reservas | 53.083,05 |
| Resultados transitados | 399.441,51 |
| Outras variações no capital próprio | 26.993.331,05 |
| Resultado líquido do período | 29.421.951,89 |
| Total do capital próprio | 29.429.183,79 |
| PASSIVO: | |
| PASSIVO NÃO CORRENTE: | |
| Financiamentos obtidos | 1.638.805,81 |
| Total do passivo não corrente | 1.638.805,81 |
| PASSIVO CORRENTE: | |
| Fornecedores | 364.625,08 |
| Estado e outros entes públicos | 19.487,18 |
| Outras contas a pagar | 5.351.386,37 |
| Total do passivo corrente | 5.735.498,63 |
| Total do passivo | 7.374.304,44 |
| Total do capital próprio e do passivo | 36.803.488,23 |

O Conselho de Administração

(Raquel Gomes Ferreira)

(Tiago Lucio Borges de Meneses Ormonde)

(Maria do Anjo Condesso Ekstrom)

TERAMB, EM - Plano de Tesouraria Previsional 2020 - Pagamentos

| Descritivo | 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Custos com Pessoal | 200.568,10 | 200.568,10 | 200.568,10 | 200.568,10 |
| Fornecimento de bens e serviços | 546.644,09 | 546.644,09 | 546.644,09 | 546.644,09 |
| Outros | 136.850,09 | 146.758,72 | 141.278,03 | 137.167,53 |
| Total Valores Exploração | 884.062,27 | 893.970,90 | 888.490,21 | 884.379,71 |
| Investimentos em Activos Fixos Tangíveis | 215.873,50 | 253.621,11 | 174.473,50 | 561.187,26 |
| Total Valores Investimento | 215.873,50 | 253.621,11 | 174.473,50 | 561.187,26 |
| Total dos Outflows | 1.099.935,77 | 1.147.592,01 | 1.062.963,71 | 1.445.566,97 |

TERAMB, EM - Plano de Tesouraria Previsional 2020 - Recebimentos

| Descritivo | 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| Clientes | 1.023.555,40 | 838.555,40 | 798.555,40 | 798.555,40 |
| Outros | 0,00 | 7.480,05 | 50.000,00 | 170.000,00 |
| Fundos Comunitários | 253.872,48 | 210.683,55 | 148.302,48 | 475.199,61 |
| Autofinanciamento (reposição resultados) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Valores Exploração | 1.277.427,87 | 1.056.719,00 | 996.857,87 | 1.443.755,00 |
| Total dos Inflows | 1.277.427,87 | 1.056.719,00 | 996.857,87 | 1.443.755,00 |
| Saldo dos Cashflows | 177.492,10 | -90.873,01 | -66.105,84 | -1.811,97 |
| Acumulado | 177.492,10 | 86.619,09 | 20.513,25 | 18.701,28 |

| Nº Interno | Designação | Classificação | Código | Tx Dep Máxima | Tx Dep Mínima | Tx Dep | Data Início | Data Conclusão | Valor | | | | Valor Total | POVY 100% | TERAMB 100% | TERAMB 85% | TERAMB 15% | | |
|------------|---|---------------------|--------|---------------|---------------|--------|-------------|----------------|-------|------|------|------|---------------|---------------|---------------|------------|------------|------------|------------|
| | | | | | | | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | | | | | | | |
| 1 | Alto de Resíduos Barata | Ativo Fixo Tangível | 2020 | 5% | 2,5% | 3,33% | nov-13 | nov-14 | | | | | 875.000,00 | 875.000,00 | 875.000,00 | | | | |
| 1 | Fiscalização Alamo de resíduos barata | Ativo Fixo Tangível | 2020 | 5% | 2,5% | 3,33% | nov-13 | nov-14 | | | | | 12.720,40 | 12.720,40 | 12.720,40 | | | | |
| 1 | Assistência Técnica Alamo resíduos barata | Gastos | - | 100% | | | mar-13 | jun-14 | | | | | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | | | | |
| 1 | Capitalização de Juros | Ativo Fixo Tangível | 2020 | 5% | 2,5% | 3,33% | nov-13 | nov-14 | | | | | 1.911,50 | 1.911,50 | 1.911,50 | | | | |
| 2 | CVE | Ativo Fixo Tangível | 2020 | 5% | 2,5% | 3,33% | fev-14 | dez-15 | | | | | 29.627.265,00 | 29.627.265,00 | 29.627.265,00 | | | | |
| 2 | Capitalização de Juros | Ativo Fixo Tangível | 2020 | 5% | 2,5% | 3,33% | fev-14 | dez-15 | | | | | 17.245,00 | 17.245,00 | 17.245,00 | | | | |
| 2 | Fiscalização CVE | Gastos | - | 100% | | | jun-12 | jun-12 | | | | | 174.795,60 | 174.795,60 | 174.795,60 | | | | |
| 2 | Acessoria Técnica e Jurídica | Gastos | - | 100% | | | mar-14 | dez-15 | | | | | 138.751,76 | 138.751,76 | 138.751,76 | | | | |
| 2 | Assistência Técnica CVE | Gastos | - | 100% | | | fev-14 | dez-15 | | | | | 79.000,00 | 79.000,00 | 79.000,00 | | | | |
| 2 | Projeto ligação do ramal de electricidade | Gastos | - | 100% | | | fev-14 | dez-15 | | | | | 78.750,00 | 78.750,00 | 78.750,00 | | | | |
| 2 | Plano de ligação à electricidade - construção | Gastos | - | 100% | | | out-14 | dez-14 | | | | | 13.389,38 | 13.389,38 | 13.389,38 | | | | |
| 2 | OVE - Assistência Técnica - Entrada em Exploração | Ativo Fixo Tangível | 2020 | 5% | 2,5% | 3,33% | fev-15 | fev-15 | | | | | 333.999,03 | 333.999,03 | 333.999,03 | | | | |
| 3 | OPRA Construção civil | Gastos | - | 100% | | | jan-16 | dez-17 | | | | | 84.000,00 | 84.000,00 | 84.000,00 | | | | |
| 3 | OPRA Manutenção e instalação dos equipamentos da OPRA | Ativo Fixo Tangível | 2020 | 5% | 2,5% | 3,33% | dez-15 | abr-16 | | | | | 450.508,28 | 450.508,28 | 450.508,28 | | | | |
| 3 | Empreitada Reparação/Manutenção e instalação dos equipamentos da OPRA | Ativo Fixo Tangível | 2020 | 5% | 2,5% | 3,33% | abr-15 | mai-16 | | | | | 119.523,89 | 119.523,89 | 119.523,89 | | | | |
| 3 | Capitalização de Juros | Ativo Fixo Tangível | 2020 | 5% | 2,5% | 3,33% | dez-15 | abr-16 | | | | | 16.239,79 | 16.239,79 | 16.239,79 | | | | |
| 4 | Monitorização - Montagem de 2 Piezómetros | Ativo Fixo Tangível | 2020 | 5% | 2,5% | 3,33% | set-15 | mar-16 | | | | | 202.825,01 | 202.825,01 | 202.825,01 | | | | |
| 4 | Capitalização de Juros | Ativo Fixo Tangível | 2020 | 5% | 2,5% | 3,33% | set-15 | mar-16 | | | | | 3.566,95 | 3.566,95 | 3.566,95 | | | | |
| 4 | Estudo Geológico para a localização de 2 Piezómetros | Ativo Fixo Tangível | 2020 | 5% | 2,5% | 3,33% | jan-15 | mar-16 | | | | | 9.800,00 | 9.800,00 | 9.800,00 | | | | |
| 5 | Construção Civil - Infraestruturas, edifícios de apoio e CVO | Ativo Fixo Tangível | 2020 | 5% | 2,5% | 3,33% | set-15 | mar-16 | | | | | 2.178.683,73 | 2.178.683,73 | 2.178.683,73 | | | | |
| 5 | Alamo endométrica zona ajardinada | Ativo Fixo Tangível | 2020 | 5% | 2,5% | 3,33% | set-15 | nov-15 | | | | | 47.081,50 | 47.081,50 | 47.081,50 | | | | |
| 5 | Projeto - Infraestruturas, edifícios de apoio e CVO | Gastos | - | 100% | | | jan-15 | mar-16 | | | | | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | | | | |
| 6 | Aplicação ETAL | Ativo Fixo Tangível | 2020 | 5% | 2,5% | 3,33% | mar-15 | jan-16 | | | | | 105.243,36 | 105.243,36 | 105.243,36 | | | | |
| 6 | Capitalização de Juros | Ativo Fixo Tangível | 2020 | 5% | 2,5% | 3,33% | mar-15 | jan-16 | | | | | 2.114,19 | 2.114,19 | 2.114,19 | | | | |
| 8 | Equipamentos - Contentores | Ativo Fixo Tangível | 2020 | 5% | 2,5% | 3,33% | dez-15 | dez-15 | | | | | 68.116,70 | 68.116,70 | 68.116,70 | | | | |
| 8 | Equipamentos - Equipamentos de monitorização do ar e estação meteorológica | Ativo Fixo Tangível | 2295 | 12,50% | | 12,50% | dez-14 | mar-15 | | | | | 115.240,00 | 115.240,00 | 115.240,00 | | | | |
| 8 | Equipamentos - Assistência Técnica - Et, Honor, Ar e Est. Meteorológica | Gastos | - | 100,00% | | | ago-15 | ago-16 | | | | | 2.430,00 | 2.430,00 | 2.430,00 | | | | |
| 8 | Equipamentos - Elevador e contentores OPRA | Ativo Fixo Tangível | 2295 | 12,50% | | 12,50% | set-15 | dez-15 | | | | | 134.900,00 | 134.900,00 | 134.900,00 | | | | |
| 8 | Equipamentos - Pá carregadora e tromel | Ativo Fixo Tangível | 2295 | 12,50% | | 12,50% | jun-15 | jun-15 | | | | | 324.000,00 | 324.000,00 | 324.000,00 | | | | |
| 8 | Equipamentos - Empilhador elétrico e empilhador elétrico telescópico, pré-rituradora, trituradora e veteadora | Ativo Fixo Tangível | 2295 | 12,50% | | 12,50% | nov-15 | mar-16 | | | | | 639.840,00 | 639.840,00 | 639.840,00 | | | | |
| 8 | Equipamentos - Camião | Ativo Fixo Tangível | 2295 | 12,50% | | 12,50% | dez-15 | dez-15 | | | | | 15.845,74 | 15.845,74 | 15.845,74 | | | | |
| 8 | Alamo de resíduos perigosos | Ativo Fixo Tangível | 2020 | 5% | 2,5% | 3,33% | fev-15 | jan-16 | | | | | 146.000,00 | 146.000,00 | 146.000,00 | | | | |
| 8 | Equipamentos - Equipamentos de monitorização do ar e estação meteorológica | Ativo Fixo Tangível | 2020 | 5% | 2,5% | 3,33% | fev-15 | jan-16 | | | | | 509.999,99 | 509.999,99 | 509.999,99 | | | | |
| 9 | Capitalização de Juros | Ativo Fixo Tangível | 2020 | 5% | 2,5% | 3,33% | fev-15 | jan-16 | | | | | 15.718,24 | 15.718,24 | 15.718,24 | | | | |
| 9 | Projeto de Alamo de resíduos perigosos | Gastos | - | 100% | | | mar-14 | ago-15 | | | | | 12.250,00 | 12.250,00 | 12.250,00 | | | | |
| 10 | Loteamento - Limpeza e regularização | AFT - PI | 2020 | 5,0% | 2,50% | 3,33% | abr-19 | abr-20 | | | | | 82.800,00 | 82.800,00 | 82.800,00 | 0,00 | 165.600,00 | 140.760,00 | 24.840,00 |
| 10 | Loteamento - Estudo Escatológico | Gastos | - | 100,0% | | | jan-21 | jan-21 | | | | | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | | 6.375,00 | 6.375,00 | 1.125,00 |
| 10 | Loteamento - Execução rede vapor elétrica | AFT - PI | 2020 | 5,0% | 2,50% | 3,33% | jan-19 | dez-19 | | | | | 697.894,00 | 697.894,00 | 697.894,00 | | 593.209,90 | 593.209,90 | 104.684,10 |
| 10 | Loteamento - Execução rede de abastecimento de água | AFT - PI | 2020 | 5,0% | 2,50% | 3,33% | jan-21 | jan-21 | | | | | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | | 44.200,00 | 44.200,00 | 7.800,00 |
| 11 | Carid. Mineração - Construção Civil - Armazém | Ativo Fixo Tangível | 2020 | 5% | 2,5% | 3,33% | out-20 | mar-21 | | | | | 532.510,95 | 532.510,95 | 532.510,95 | | 452.634,31 | 452.634,31 | 79.876,64 |
| 11 | Carid. Mineração - Construção Civil - Fiscalização | Gastos | - | 100,0% | | | abr-20 | jun-20 | | | | | 16.989,50 | 16.989,50 | 16.989,50 | | 14.441,08 | 14.441,08 | 2.548,43 |
| 11 | Carid. Mineração - Equipamento - Escavadora | Gastos | - | 100,0% | | | out-20 | out-20 | | | | | 5.068,00 | 5.068,00 | 5.068,00 | | 4.361,60 | 4.361,60 | 2.594,40 |
| 11 | Carid. Mineração - Equipamento - Pré-Tratamento Mineração | Ativo Fixo Tangível | 2295 | 12,50% | | 12,50% | jan-21 | abr-21 | | | | | 691.100,00 | 691.100,00 | 691.100,00 | | 587.435,00 | 587.435,00 | 103.665,00 |
| 11 | Carid. Mineração - Equipamento - Escavadora de rastros | Ativo Fixo Tangível | 2295 | 12,50% | | 12,50% | jan-21 | abr-21 | | | | | 280.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | | 238.000,00 | 238.000,00 | 42.000,00 |
| 11 | Carid. Mineração - Equipamento - Més Pá Longaço/empilhador | Ativo Fixo Tangível | 2295 | 12,50% | | 12,50% | jan-21 | abr-21 | | | | | 46.000,00 | 46.000,00 | 46.000,00 | | 39.100,00 | 39.100,00 | 6.900,00 |
| 11 | Carid. Mineração - Equipamento - Tanhoir para Trommel | Ativo Fixo Tangível | 2295 | 12,50% | | 12,50% | jan-21 | abr-21 | | | | | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | | 10.200,00 | 10.200,00 | 1.800,00 |
| 11 | Carid. Mineração - Camião | Ativo Fixo Tangível | 2385 | 20% | 10% | 10% | jan-21 | abr-21 | | | | | 118.000,00 | 118.000,00 | 118.000,00 | | 100.350,00 | 100.350,00 | 17.700,00 |
| 11 | Carid. Mineração - Estudos de Viabilidade | Gastos | - | 100,0% | | | jan-20 | jun-20 | | | | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | | 12.750,00 | 12.750,00 | 2.250,00 |

Valores assumidos pela TERAMB
Valores comparticipados POVY
Valores a candidatar a sistemas de incentivos com comparticipação de 85%

| | | | | | | | | |
|------|-----------|--------------|--------------|---------------|---------------|-----------|--------------|------------|
| 0,00 | 82.800,00 | 1.171.422,09 | 1.371.422,09 | 39.289.244,49 | 35.383.920,12 | 93.549,89 | 2.453.766,88 | 372.883,57 |
|------|-----------|--------------|--------------|---------------|---------------|-----------|--------------|------------|

Proposta de Tarifário



**Central de Tratamento e Valorização de Resíduos
da Ilha Terceira**

PROPOSTA DE TARIFÁRIO

Ano 2020

Setembro 2019



ÍNDICE

| | | |
|---|--|----|
| 1 | Introdução..... | 3 |
| 2 | Justificação..... | 4 |
| 3 | Proposta de tarifário | 5 |
| | Anexos | 19 |
| | Anexo 1. ANÁLISE TÉCNICA DA DETERMINAÇÃO DA RECEITA..... | 20 |

1. INTRODUÇÃO

A TERAMB – Empresa Municipal de gestão e valorização ambiental da Ilha Terceira, E.M., adiante designada por TERAMB E.M. é uma entidade empresarial local, de natureza municipal, constituída pelos Municípios de Angra do Heroísmo e da Praia da Vitória, com a qualificação de empresa municipal de gestão de serviços de interesse geral, nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, com o estatuto de pessoa coletiva de direito privado, dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, ficando sujeita à tutela e superintendência da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e da Praia da Vitória nos termos do n.º 4 do artigo 19.º da mesma Lei

Detida em 60% pela Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e a 40% pela Câmara Municipal da Praia da Vitória, foi constituída a 1 de Novembro de 2010, tendo como principal objeto social os serviços de interesse geral de gestão, o tratamento e valorização de resíduos sólidos urbanos dos Municípios de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória. Exerce atividade no âmbito da construção, gestão, exploração, tratamento e valorização de sistemas de resíduos sólidos, podendo vir a exercer também no abastecimento de águas e produção de energias renováveis.

É reconhecido que os utilizadores têm direito ao acesso tendencialmente universal a esses serviços, à continuidade e à qualidade dos mesmos, devendo, numa ótica de sustentabilidade, procurar-se que sejam realizados de uma forma eficaz e com equidade nos preços.

A Recomendação ERSARA n.º 01/2015 (Recomendação Tarifária), de 22 de outubro de 2015, tem como objetivo contribuir para a harmonização das estruturas tarifárias que financiam os serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos. Pretende-se que as novas estruturas tarifárias e regras para aplicação dos tarifários sejam definidas atendendo a critérios de racionalidade económica e financeira e garantindo a sustentabilidade e melhoria do desempenho das entidades gestoras, contribuindo para a evolução dos tarifários para um cenário de recuperação tendencial dos encargos dos serviços. A ERSARA ressalva, no entanto,

que se trata de uma "Recomendação", possuindo as entidades gestoras a autonomia legalmente consagrada.

A Recomendação Tarifária estabelece uma série de princípios, dos quais se destacam o "Princípio da acessibilidade económica, nos termos do qual os tarifários devem atender à capacidade financeira dos utilizadores finais, na medida necessária a garantir o acesso universal aos serviços de águas e resíduos" e o "Princípio da recuperação dos gastos, traduzido na capacidade de os tarifários dos serviços de águas e resíduos permitirem a recuperação tendencial dos gastos económicos e financeiros decorrentes da provisão dos serviços não passando para gerações vindouras os encargos devidos ao envelhecimento das infraestruturas".

Pretende-se com esta nota justificar e fundamentar manter-se o tarifário para 2020 inalterado.

2. JUSTIFICAÇÃO

Considerando a necessidade imperiosa da aplicação de um tarifário que garanta o equilíbrio económico-financeiro da operação de gestão de resíduos e das infraestruturas associadas; e atendendo aos custos operacionais obtidos nos últimos anos, e por fim a salvaguarda do interesse público, a TERAMB mantém o tarifário inalterado com exceção dos SPOA em que se reduz a tarifa para 35.50€ e a todos os subprodutos que necessitem de tratamento na Central de Processamento de Subprodutos Animais (CPSA) independentemente da sua origem, produtor ou detentor. Será aplicada ao IAMA uma tarifa diferenciada resultando do contrato efetuado no sentido de suportar os custos operacionais.

Mantém-se o valor de venda das escórias inertes da CVE, pelo preço de 3.50 € a tonelada e o valor da venda de composto a 10,00 € a tonelada.

Como pode ser constatado na versão preliminar do orçamento global, a receita estimada é de 4.366.848,08€, com gastos e perdas de 4.356.468,80€, o que corresponde a um resultado antes de imposto estimado em 10.379,28€, ao qual não contempla os trabalhos especializados relacionados com investimento de reposição, o que significa que a presente alteração ainda não garantirá em pleno com o princípio da sustentabilidade económica.

O tarifário em vigor não estará assim por isso totalmente de acordo com a Recomendação da Entidade Reguladora, justificando-se a opção pela desconformidade, pelo facto de:

- A previsão para a taxa de inflação de 2020 segundo o Banco de Portugal, é de 1,2%;
- O Banco de Portugal espera que o crescimento económico em 2019 mantenha um crescimento mais abaixo do esperado, antecipando um abrandamento para 1.6% em 2020;
- Este abrandamento das expetativas está relacionado com uma diminuição forte da procura externa pelo que as exportações deverão abrandar. Contudo é esperado que a procura interna mantenha os mesmos níveis devendo o consumo privado acelerar ligeiramente com uma subida do rendimento disponível.

Significa isto que os consumidores continuarão ligeiramente pessimistas (índice de confiança do consumidor mantém decréscimo), através da contenção de salários e de desemprego.

3. PROPOSTA DE TARIFÁRIO

A. Tarifa de tratamento e valorização de resíduos

| Tipo de Resíduos a Rececionar | Código LER | Tarifa (€/ton) | | | |
|---|------------|----------------|-------|-------|---------|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | var (%) |
| Plásticos (excluindo embalagens) provenientes da agricultura, horticultura, aquacultura, silvicultura, caça e pesca | 02 01 04 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Metais provenientes da agricultura, horticultura, aquacultura, silvicultura, caça e pesca | 02 01 10 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Embalagens de papel e cartão recolhidos separadamente | 15 01 01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Embalagens de plástico recolhidos separadamente | 15 01 02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Embalagens de madeira recolhidos separadamente | 15 01 03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Embalagens de metal recolhidos separadamente | 15 01 04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|--------------|-------|-------|-------|------|
| Embalagens compósitas recolhidos separadamente | 15 01 05 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Misturas de embalagens recolhidos separadamente | 15 01 06 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Embalagens de vidro recolhidos separadamente | 15 01 07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Embalagens têxteis recolhidos separadamente | 15 01 09 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas | 15 01 10 (*) | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, com uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto) | 15 01 11 (*) | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Vidro (não embalagens, origem em RCD ⁽¹⁾) | 17 02 02 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Plástico (não embalagens, origem em RCD ⁽¹⁾) | 17 02 03 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Cobre, bronze e latão. | 17 04 01 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Alumínio (não embalagens, origem em RCD ⁽¹⁾) | 17 04 02 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Chumbo | 17 04 03 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Zinco | 17 04 04 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Ferro e aço (não embalagens, origem em RCD ⁽¹⁾) | 17 04 05 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Estanho | 17 04 06 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Mistura de metais (não embalagens, origem em RCD ⁽¹⁾) | 17 04 07 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Cabos contendo hidrocarbonetos, alcatrão ou outras substâncias perigosas | 17 04 10 (*) | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Cabos não abrangidos em 17 04 10 | 17 04 11 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Lamas provenientes da lavagem e limpeza provenientes da agricultura, horticultura, aquacultura, silvicultura, caça e pesca | 02 01 01 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |

| | | | | | |
|--|----------|-------|-------|-------|------|
| Tecidos vegetais provenientes da agricultura, horticultura, aquacultura, silvicultura, caça e pesca | 02 01 03 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Resíduos silvícolas provenientes da agricultura, horticultura, aquacultura, silvicultura, caça e pesca | 02 01 07 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Madeira e da cortiça provenientes do processamento de madeira e fabrico de painéis e mobiliário | 03 01 01 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados não abrangidos em 03 01 04 provenientes do processamento de madeira e fabrico de painéis e mobiliário | 03 01 05 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Madeira (origem em RCD ⁽¹⁾) | 17 02 01 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Resíduos biodegradáveis | 20 02 01 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Outros resíduos não anteriormente especificados provenientes do processamento de madeira e fabrico de painéis e mobiliário | 03 01 99 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Fezes, urina e estrume de animais (incluindo palha suja), efluentes recolhidos separadamente e trata | 02 01 06 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Outros resíduos não anteriormente especificados provenientes da agricultura, horticultura, aquacultura, silvicultura, caça e pesca | 02 01 99 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Lamas provenientes da lavagem e limpeza | 02 02 01 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Lamas do tratamento local de efluentes | 02 02 04 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Lamas de lavagem, limpeza, descasque, centrifugação e separação | 02 03 01 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Agentes conservantes provenientes da preparação e processamento de frutos, legumes, cereais, óleos alimentares | 02 03 02 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Materiais impróprios para consumo ou processamento provenientes da preparação e processamento de frutos, legumes, cereais, óleos alimentares | 02 03 04 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Outros resíduos não anteriormente especificados provenientes da preparação e processamento de frutos, legumes, cereais, óleos alimentares | 02 03 99 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Lamas do tratamento local de efluentes | 02 03 05 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Materiais impróprios para consumo ou processamento provenientes da indústria de lacticínios | 02 05 01 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Lamas do tratamento local de efluentes | 02 05 02 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---------------------|--------------|--------------|--------------|-------------|
| Outros resíduos não anteriormente especificados provenientes da indústria de laticínios | 02 05 99 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Materiais impróprios para consumo ou processamento provenientes da indústria de panificação, pastelaria e confeitaria | 02 06 01 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Agentes conservantes provenientes da indústria de panificação, pastelaria e confeitaria | 02 06 02 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Lamas do tratamento local de efluentes | 02 06 03 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Outros resíduos não anteriormente especificados provenientes da indústria de panificação, pastelaria e confeitaria | 02 06 99 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias-primas provenientes da produção de bebidas alcoólicas e não alcoólicas | 02 07 01 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Resíduos da destilação de álcool provenientes da produção de bebidas alcoólicas e não alcoólicas | 02 07 02 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Materiais impróprios para consumo provenientes da produção de bebidas alcoólicas e não alcoólicas | 02 07 04 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Lamas do tratamento do local de efluentes | 02 07 05 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Outros resíduos não anteriormente especificados provenientes da produção de bebidas alcoólicas e não alcoólicas | 02 07 99 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Resíduos de descasque de madeira e de cortiça | 03 01 01 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, contendo substâncias perigosas provenientes do processamento de madeira e fabrico de painéis e mobiliário | 03 01 04 (*) | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Resíduos da confecção e acabamentos provenientes da indústria do couro | 04 01 09 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 0,00 |
| Sal da Indústria de Couros. | 04 01 99 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Materiais compósitos (têxteis impregnados, elastómeros, plastómeros) provenientes da indústria têxtil | 04 02 09 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Matéria orgânica de produtos naturais (por exemplo, gordura, cera) provenientes da indústria têxtil | 04 02 10 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Resíduos dos acabamentos não abrangidos em 04 02 14 provenientes da indústria têxtil | 04 02 14 (*) | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Fibras têxteis não processadas provenientes da indústria têxtil | 04 02 21 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|--------------|-------|-------|-------|------|
| Fibras têxteis processadas provenientes da indústria têxtil | 04 02 22 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Outros resíduos não anteriormente especificados provenientes da industria têxtil | 04 02 99 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Tintas e vernizes contendo solventes ou outras substâncias perigosas | 08 01 11 | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Resíduos de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 11 provenientes de FFDU ⁽²⁾ | 08 01 12 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Outros resíduos não anteriormente especificados provenientes de FFDU(2) | 08 01 99 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Óleos de dispersão | 08 03 19 | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Moldes fora de uso provenientes do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, telhas e produtos de construção | 10 12 06 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção (após o processo térmico) provenientes do fabrico de peças ceramicas, tijolos, telhas e produtos de cosntrução | 10 12 08 | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Óleos de motor não clorados | 13 02 05* | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Fuelóleo e gasóleo | 13 07 01 | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas | 15 02 02 (*) | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não abrangidos em 15 02 02 | 15 02 03 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Resíduos inorgânicos perigosos | 15 03 03* | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Pneus usados | 16 01 03 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Filtros de óleo | 16 01 07* | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Componentes sem outras especificações | 16 01 22 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Resíduos sem outras especificações (madeiras e tubos de óleo) | 16 01 99 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas provenientes de Lotes fora de especificação e produtos não utilizados | 16 03 03 (*) | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|--|---------------------|--------------|--------------|--------------|-------------|
| Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03 provenientes de Lotes fora de especificação e produtos não utilizados | 16 03 04 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas provenientes de Lotes fora de especificação e produtos não utilizados | 16 03 05 (*) | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05 provenientes de Lotes fora de especificação e produtos não utilizados | 16 03 06 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Resíduos contendo hidrocarbonetos provenientes da limpeza de tanques de transporte, de depósitos de armazenagem e de barris | 16 07 08 (*) | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Resíduos contendo outras substâncias perigosas provenientes da limpeza de tanques de transporte, de depósitos de armazenagem e de barris | 16 07 09 (*) | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Outros resíduos não anteriormente especificados | 16 07 99 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Objectos cortantes e perfurantes provenientes da prestação de cuidados de saúde a seres humanos | 18 01 01 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Partes anatómicas e órgãos, incluindo sacos de sangue e sangue conservado (excepto 18 01 03) provenientes da prestação de cuidados de saúde | 18 01 02 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção das infeções provenientes da prestação de cuidados de saúde a seres humanos | 18 01 03 (*) | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções (por exemplo, pensos, compressas, ligaduras, gessos, roupas, vestuário descartável, fraldas) provenientes da prestação de cuidados de saúde a seres humanos | 18 01 04 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas provenientes da prestação de cuidados de saúde a seres humanos | 18 01 06 (*) | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Produtos químicos não abrangidos em 18 01 06 provenientes da prestação de cuidados de saúde a seres humanos | 18 01 07 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Medicamentos não abrangidos em 18 01 08 provenientes da prestação de cuidados de saúde a seres humanos | 18 01 09 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Resíduos de amálgamas de tratamentos dentários provenientes da prestação de cuidados de saúde a seres humanos | 18 01 10 (*) | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Objectos cortantes e perfurantes (excepto 18 02 02) provenientes da prestação de cuidados a animais | 18 02 01 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções provenientes da prestação de cuidados a animais | 18 02 02 (*) | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções provenientes da prestação de cuidados a animais | 18 02 03 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---------------------|--------------|--------------|--------------|-------------|
| Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas provenientes da prestação de cuidados a animais | 18 02 05 (*) | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Produtos químicos não abrangidos em 18 02 05 provenientes da prestação de cuidados a animais | 18 02 06 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Medicamentos não abrangidos em 18 02 07 provenientes da prestação de cuidados a animais | 18 02 08 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Resíduos Óleos Usados | 19 02 99 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Fração não compostada de resíduos urbanos e equiparados provenientes do tratamento aeróbio de resíduos sólidos | 19 05 01 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Fração não compostada de resíduos animais e vegetais provenientes do tratamento aeróbio de resíduos sólidos | 19 05 02 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Composto fora de especificação provenientes do tratamento aeróbio de resíduos sólidos | 19 05 03 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Outros resíduos não anteriormente especificados provenientes do tratamento aeróbio de resíduos sólidos | 19 05 99 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Outros resíduos não anteriormente especificados provenientes do tratamento anaeróbio de resíduos sólidos | 19 06 99 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Lamas do tratamento de águas residuais urbanas | 19 08 05 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas provenientes de ETAR ⁽³⁾ | 19 08 06 (*) | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Soluções e lamas da regeneração de colunas de permuta iónica provenientes de ETAR ⁽³⁾ | 19 08 07 (*) | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares | 19 08 09 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Outros resíduos não anteriormente especificados provenientes de ETAR ⁽³⁾ | 19 08 99 | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas provenientes de ETA ⁽⁴⁾ | 19 09 05 | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Soluções e lamas da regeneração de colunas de permuta iónica provenientes de ETA ⁽⁴⁾ | 19 09 06 | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Papel e cartão provenientes do tratamento mecânico de resíduos | 19 12 01 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Metais ferrosos provenientes do tratamento mecânico de resíduos | 19 12 02 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|--------------|-------|-------|-------|------|
| Metais não ferrosos provenientes do tratamento mecânico de resíduos | 19 12 03 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Plástico e borracha provenientes do tratamento mecânico de resíduos | 19 12 04 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Vidro provenientes do tratamento mecânico de resíduos | 19 12 05 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Madeira contendo substâncias perigosas provenientes do tratamento mecânico de resíduos | 19 12 06 (*) | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Madeira não abrangida em 19 12 06 provenientes do tratamento mecânico de resíduos | 19 12 07 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Têxteis provenientes do tratamento mecânico de resíduos | 19 12 08 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Resíduos combustíveis (CDR) ⁽⁵⁾ provenientes do tratamento mecânico de resíduos | 19 12 10 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos contendo substâncias perigosas | 19 12 11 (*) | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 11. | 19 12 12 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Papel sujo | 20 01 01 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Vidro | 20 01 02 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas recolhidos seletivamente | 20 01 08 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Roupas recolhidos seletivamente | 20 01 10 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio | 20 01 21 | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Óleos e gorduras alimentares | 20 01 25 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| REEES | 20 01 36 | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Madeiras RSU | 20 01 38 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Plástico Sujo | 20 01 39 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |



| | | | | | |
|--|-----------------|--------------|--------------|--------------|-------------|
| Metais | 20 01 40 | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| Outros resíduos não biodegradáveis | 20 02 03 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos | 20 03 01 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Resíduos de mercados equiparados a resíduos urbanos | 20 03 02 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Resíduos da limpeza de ruas equiparados a resíduos urbanos | 20 03 03 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Lamas de fossas sépticas equiparados a resíduos urbanos | 20 03 04 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Resíduos da limpeza de esgotos equiparados a resíduos urbanos | 20 03 06 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Monstros (sofás, colchões, mobílias, etc..) | 20 03 07 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados | 20 03 99 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Tecidos animais provenientes da agricultura, horticultura, aquacultura, silvicultura, etc. | 02 01 02 | 35,00 | 45,00 | 45,00 | 0,00 |
| Tecidos animais provenientes da preparação e processamento de carne, peixe e outros produtos alimentares de origem animal | 02 02 02 | 35,00 | 45,00 | 45,00 | 0,00 |
| Materiais impróprios para consumo ou processamento provenientes da preparação e processamento de carne, peixe e outros produtos alimentares de origem animal | 02 02 03 | 35,00 | 35,00 | 35,00 | 0,00 |
| Outros resíduos não anteriormente especificados provenientes da preparação e processamento de carne, peixe e outros produtos alimentares de origem animal | 02 02 99 | 35,00 | 35,00 | 35,00 | 0,00 |
| Betão | 17 01 01 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Tijolos | 17 01 02 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos. | 17 01 03 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 06 | 17 01 07 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Terras e pedras | 17 05 04 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01 | 17 08 02 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico) | 10 12 01 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |

| | | | | | |
|--|---------------------|--------------|--------------|--------------|-------------|
| Partículas e poeiras provenientes do fabrico de e produtos de construção | 10 12 03 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Gradados provenientes de ETAR ⁽³⁾ | 19 08 01 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Resíduos do desarenamento provenientes de ETAR ⁽³⁾ | 19 08 02 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Resíduos sólidos de gradagens e filtração primária provenientes de ETA ⁽⁴⁾ | 19 09 01 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Carvão ativado usado provenientes de ETA ⁽⁴⁾ | 19 09 04 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Terras e pedras | 20 02 02 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Outros resíduos não biodegradáveis | 20 02 03 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Cinzas e escórias não abrangidas em 19 01 11 | 19 01 12 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 0,00 |
| Cinzas de caldeiras não abrangidas em 19 01 15 | 19 01 16 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 0,00 |
| Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras abrangidas em 10 01 04) | 10 01 01 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 0,00 |
| Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de co-incineração contendo substâncias perigosas | 10 01 14 (*) | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de co-incineração não abrangidas em 10 01 14 | 10 01 15 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 0,00 |
| Cinzas volantes de co-incineração contendo substâncias perigosas | 10 01 16 (*) | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Cinzas volantes de co-incineração não abrangidas em 10 01 16 | 10 01 17 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 0,00 |
| Resíduos de limpeza de gases contendo substâncias perigosas | 10 01 18 (*) | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Resíduos de limpeza de gases não abrangidos em 10 01 05, 10 01 07 e 10 01 18 | 10 01 19 | 25,00 | 25,50 | 25,50 | 0,00 |
| Resíduos de limpeza de gases contendo mercúrio | 10 14 01 (*) | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Solos e rochas contendo substâncias perigosas | 17 05 03 (*) | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Materiais de isolamento contendo amianto | 17 06 01 (*) | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Outros materiais de isolamento contendo ou constituídos por substâncias perigosas | 17 06 03 (*) | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03 | 17 06 04 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 0,00 |
| Materiais de construção contendo amianto | 17 06 05 (*) | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |



| | | | | | |
|---|--------------|-------|-------|-------|------|
| Material de construção à base de gesso contaminados com substâncias perigosas | 17 08 01 (*) | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Outros resíduos de construção e demolição (incluindo misturas de resíduos) contendo substâncias perigosas | 17 09 03 (*) | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 0,00 |
| Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03 | 17 09 04 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 0,00 |
| Resíduos sólidos provenientes do tratamento de gases | 19 01 07 (*) | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 0,00 |
| Carvão activado usado proveniente do tratamento dos gases de combustão | 19 01 10 (*) | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 0,00 |
| Cinzas e escórias contendo substâncias perigosas | 19 01 11 (*) | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 0,00 |
| Cinzas de caldeiras contendo substâncias perigosas | 19 01 15 (*) | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 0,00 |
| Resíduos sólidos da descontaminação de solos contendo substâncias perigosas | 19 13 01 (*) | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 0,00 |
| Resíduos sólidos da descontaminação de solos não abrangidos em 19 13 01 | 19 13 02 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 0,00 |
| Lixiviados de aterros contendo substâncias perigosas | 19 07 02 (*) | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 0,00 |
| Lixiviados de aterros não abrangidos em 19 07 02 | 19 07 03 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 0,00 |

| Descrição | Unidade | Tarifa | | | |
|--|-----------------|--------|--------|--------|------|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 0,00 |
| Utilização do elevador para descarga direta na tremonha da CVE | €/hora | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 0,00 |
| Higienização de caixas e contentores de frio proveniente das restantes ilhas da RAA com subprodutos de origem animal | € por contentor | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 0,00 |
| Venda de composto | €/ton | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 0,00 |
| Venda de escórias inertes | €/ton | 2,00 | 3,50 | 3,50 | 0,00 |
| Venda de vapor | €/MWt | - | 25,00 | 25,00 | 0,00 |
| Venda de escórias inertes não tratadas | €/ton | - | 1,50 | 1,50 | 0,00 |

(*) Resíduos Perigosos

RCD⁽¹⁾ Resíduos de Construção e Demolição

- FFDU⁽²⁾ Fabrico, Formulação, Distribuição e Utilização
- ETAR⁽³⁾ Estação de Tratamento de Águas Residuais
- ETA⁽⁴⁾ Estação de Tratamento de Águas Consumo Humano
- CDR⁽⁵⁾ Combustíveis Derivados de Resíduos
- ETAL⁽⁶⁾ Estação de Tratamento de Águas Lixiviantes

Informações Adicionais

i. **Para os Resíduos com destino à CVE e CVO**

- a. Deveram ser consultados os respetivos manuais de descarga disponíveis no site da TERAMB: www.teramb.pt
- b. Para a descarga de resíduos perigosos na CVE poderá ser exigido o preenchimento do formulário disponível no site da TERAMB: www.teramb.pt e marcação de dia e hora.

ii. **Deposição de viaturas - Parque Intermunicipal de Viaturas Apreendidas da Ilha Terceira**

- a. A permanência de viaturas no parque está sujeito às seguintes tarifas:

Depósito de veículos ligeiros de qualquer natureza:

- ✓ Por dia ou fração - 5,00€
- ✓ Por semana - 16,50€
- ✓ Por mês - 49,50€

Depósito de veículos pesados de qualquer natureza:

- ✓ Por dia ou fração - 6,00€
- ✓ Por semana - 30,00€
- ✓ Por mês - 100,00€

- b. Estes valores são os constantes no capítulo 19 do Regulamento Municipal de Taxas de Angra do Heroísmo pelo que qualquer atualização também será refletida neste tarifário.

iii. **Receção de Subprodutos Animais**

À tarifa para receção de subprodutos de origem animal na CTVRIT aplica-se independentemente da natureza jurídica do utente ou do utilizador do Sistema, entendendo-se como subprodutos animais, os cadáveres inteiros ou partes de animais mortos, os produtos de origem animal e outros produtos que provenham de animais que não se destinam ao consumo humano (nos termos do Regulamento (CE) n.º 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009);

iv. **Para os Resíduos de Construção e Demolição**

Só poderão ser depositados quando resultantes de obras particulares que não careçam de licenciamento e sempre que não ultrapassem os 1500 Kg/dia.

v. **Higienização de contentores**

Para contentores acima dos 20 pés a higienização deverá ser solicitado orçamento

vi. **Taxa de Gestão de Resíduos**

Aos valores apresentados acresce a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), conforme alínea b) do ponto 5 da Portaria 6/2012, de 11 de Janeiro, no valor de 0,55€.

Como estabelecido no DLR 29/2011/A, de 16/11 os valores das taxas são automaticamente atualizados, com arredondamento para a casa decimal imediatamente superior, a 01 de março de cada ano, por aplicação do índice médio de preços no consumidor na Região Autónoma dos Açores, excluindo a habitação, relativo ao ano anterior.

vii. **Imposto Valor Acrescentado (IVA)**

- a. Aos valores apresentados para tratamento e valorização de resíduos será acrescido IVA à taxa de 4 %
- b. Aos valores apresentados referentes a "Outros Serviços" será acrescido IVA à taxa de 18 %

viii. **Faturação**

- a. A faturação será no ato da entrega, exceto para entidades públicas ou clientes com crédito aprovado. Nestes casos a faturação é mensal e reporta às entregas efetuadas

entre o dia 27 do mês “n-1” e o dia 26 do mês “n”. O prazo de pagamento de 30 dias. A partir desse prazo serão aplicados os juros de mora à taxa legal.

- b. Toda a deposição de resíduos cujo valor a pagar seja inferior a 50,00€, será paga no ato de entrega dos mesmos.
- c. Os resíduos entregues pelos particulares que não ultrapassem os 250 kg/munícipe.dia ou 1100 L/munícipe.dia, no período de faturação, serão cobrados ao Município do detentor do resíduo conforme o tarifário, acrescido de IVA e TGR em vigor. Atingidos os 250 kg/dia é considerado que fica fora do âmbito do regime de exceção disposto no n.º 2 do artigo 12º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A de 16 de novembro, aplicando-se o tarifário em vigor à totalidade de resíduos entregues ao detentor do resíduo

ix. **Designação do Resíduo**

- a. Os resíduos são designados conforme a Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão Europeia, de 18 de dezembro de 2014;
- b. Se nenhum dos códigos existentes no tarifário se aplicar, a identificação do resíduo faz-se na secção correspondendo à atividade e pelo código mais apropriado constante na Lista Europeia de Resíduos.

ANEXOS

Anexo 1. ANÁLISE TÉCNICA DA DETERMINAÇÃO DA RECEITA

O orçamento global dos rendimentos e ganhos é relativamente semelhante ao ano de 2019. Contempla as receitas provenientes das vendas, da prestação de serviço, as provenientes do contrato de gestão delegada com o MAH, as do contrato programa com o MAH e MPV e ainda as referentes às contrapartidas financeiras dos resíduos de embalagem. Por outro lado, tendo em conta a disponibilidade e o índice de utilização da CVE, considerou-se que esta laborará 305 dias, sendo estimado que os valores de ressarcimentos de eletricidade serão na ordem dos 11% da produção de eletricidade.

O cálculo da receita proveniente do tratamento de resíduos baseou-se na previsão de toneladas que serão sujeitas a tratamento e/ou eliminação considerando as quantidades de 2017, de 2018 e o primeiro semestre de 2019 e os valores de tarifário que esta empresa se propõe aplicar. Tiveram por base, ainda, a atualização dos dados obtidos através do sistema de faturação, contabilidade.

Em 2020, não existem alterações significativas no que se refere ao tarifário, mantendo-se a filosofia de que a tarifa é em função do tipo de resíduo, destino e tratamento. No que se refere aos outros rendimentos e ganhos, considerou-se os subsídios ao investimento, onde se integra o reconhecimento do apoio concedido pelo POVT ao projeto da CTVRIT. O projeto de loteamento, por só ficar concluído em finais de 2020, não trará qualquer receita.

VENDA – Produtos acabados e intermédios

A receita resultante da venda de eletricidade teve por base a estimativa da taxa ressarcimentos, número de dias de paragem e produção bruta de eletricidade. A tabela seguinte apresenta os valores de venda de eletricidade. A esta receita acresce a venda do composto, das escórias e de viaturas.

| | |
|----------------------------------|---------------------|
| Vendas | 1 280 050,00 |
| Venda do composto | 2 000,00 |
| Venda de escórias | 5 250,00 |
| Parque de viaturas | 100,00 |
| Venda de eletricidade (liquido) | 1 272 700,00 |
| Venda de vapor - 165°C a 4,0 bar | 0,00 |

| Ano | Produção MWh | Produção de eletricidade | | | |
|-------|------------------|--------------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| | | Preço | Total Bruto | Delastragens (%) | Liquido |
| 2016 | 8 511,82 | 94,60 | 805 218,17 | 17 | 668 331,08 |
| 2017 | 8 658,35 | 95,70 | 828 604,10 | 18 | 679 455,36 |
| 2018 | 12 953,08 | 100,10 | 1 296 603,31 | 11 | 1 149 056,50 |
| 2019* | 12 800,00 | 110,44 | 1 413 632,00 | 11 | 1 258 132,48 |
| 2020 | 13 000,00 | 110,00 | 1 430 000,00 | 11 | 1 272 700,00 |

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Serviços de deposição de resíduos e outros

O cálculo da receita proveniente do tratamento de resíduos baseou-se na previsão de toneladas que darão entrada e que serão sujeitas a tratamento e/ou eliminação, a respetiva proveniência e tipologia e os valores de tarifário que esta empresa se propõe aplicar. Considerou-se ainda a evolução da população e respetiva produção de resíduos e respetivas taxas de reciclagem.

| Âmbito Geográfico | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| NUTS III Ilha Terceira | 56 641,00 | 56 367,00 | 56 141,00 | 55 955,00 | 55 519,00 | 55 234,00 |
| Município Angra do Heroísmo | 35 029,00 | 34 771,00 | 34 586,00 | 34 423,00 | 34 105,00 | 33 903,00 |
| Município Praia da Vitória | 21 612,00 | 21 596,00 | 21 555,00 | 21 532,00 | 21 414,00 | 21 331,00 |
| Valores | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
| Produção de RU (ton) | 37 032,52 | 37 117,88 | 33 937,54 | 32 603,94 | 33 179,00 | 34 171,32 |
| Produção per capita (kg/hab/dia) | 1,79 | 1,80 | 1,65 | 1,59 | 1,63 | 1,68 |
| Taxa de reciclagem (%) | | 25,00 | 27,60 | 31,30 | 31,50 | 33,30 |

CÁLCULO DE QUANTIDADE DO TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS

| Tipo de resíduos a rececionar | Quantidades (ton) | | | Projeção 2020 (ton) | | 2020 |
|---|-------------------|----------|---------------|---------------------|----------|----------|
| | 2017 | 2018 | 2019 | Quantid. Calculada | var. (%) | Previsão |
| | Entradas | Recebido | Acumul. Julho | | | |
| Plásticos (excluindo embalagens) provenientes da agricultura, horticultura, aquacultura, silvicultura, caça e pesca | 84,57 | 78,34 | 44,45 | 76,20 | -2,73 | 79,70 |
| Metais provenientes da agricultura, horticultura, aquacultura, silvicultura, caça e pesca | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Embalagens de papel e cartão recolhidos separadamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Embalagens de plástico recolhidos separadamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Embalagens de madeira recolhidos separadamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Embalagens de metal recolhidos separadamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Embalagens compósitas recolhidos separadamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Misturas de embalagens recolhidos separadamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Embalagens de vidro recolhidos separadamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Embalagens têxteis recolhidos separadamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas | 0,1 | 3,19 | 0,43 | 0,74 | -76,89 | 0,10 |
| Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, com uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Vidro (não embalagens, origem em RCD(1)) | 1,1 | 2,98 | 0,50 | 0,86 | -71,24 | 1,00 |
| Plástico (não embalagens, origem em RCD(1)) | 31,95 | 6,14 | 10,02 | 17,18 | 179,76 | 5,00 |
| Cobre, bronze e latão. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Alumínio (não embalagens, origem em RCD(1)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Chumbo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Zinco | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Ferro e aço (não embalagens, origem em RCD(1)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

| | | | | | | |
|--|---------|---------|---------|----------|---------|----------|
| Estanho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Mistura de metais (não embalagens, origem em RCD(1)) | 0,59 | 2,36 | 0,12 | 0,21 | -91,28 | 0,50 |
| Cabos contendo hidrocarbonetos, alcatrão ou outras substâncias perigosas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Cabos não abrangidos em 17 04 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Veículos em fim de vida de diferentes meios de transporte (incluindo máquinas todo o terreno) e resíduos do desmantelamento de veículos em fim de vida e da manutenção de veículos (excepto 13, 14, 16 06 e 16 08) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Lamas provenientes da lavagem e limpeza provenientes da agricultura, horticultura, aquacultura, silvicultura, caça e pesca | 0,00 | 0,71 | 0,00 | 0,00 | -100,00 | 0,00 |
| Tecidos vegetais provenientes da agricultura, horticultura, aquacultura, silvicultura, caça e pesca | 33,86 | 54,16 | 0,00 | 0,00 | -100,00 | 0,00 |
| Resíduos silvícolas provenientes da agricultura, horticultura, aquacultura, silvicultura, caça e pesca | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Madeira e da cortiça provenientes do processamento de madeira e fabrico de painéis e mobiliário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados não abrangidos em 03 01 04 provenientes do processamento de madeira e fabrico de painéis e mobiliário | 0,24 | 4,42 | 0,72 | 1,23 | -72,07 | 0,50 |
| Madeira (origem em RCD(1)) | 178,11 | 158,35 | 221,44 | 379,61 | 139,73 | 200,00 |
| Resíduos biodegradáveis | 3667,83 | 3786,99 | 2295,67 | 3 935,43 | 3,92 | 3 800,00 |
| Outros resíduos não anteriormente especificados provenientes do processamento de madeira e fabrico de painéis e mobiliário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Fezes, urina e estrume de animais (incluindo palha suja), efluentes recolhidos separadamente e trata | 2,63 | 52,52 | 33,73 | 57,82 | 10,10 | 50,00 |
| Outros resíduos não anteriormente especificados provenientes da agricultura, horticultura, aquacultura, silvicultura, caça e pesca | 0,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Lamas provenientes da lavagem e limpeza | 1,1 | 0,00 | 10,20 | 17,49 | | 1,00 |
| Lamas do tratamento local de efluentes | 331,54 | 554,66 | 382,93 | 656,45 | 18,35 | 550,00 |
| Lamas de lavagem, limpeza, descasque, centrifugação e separação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Agentes conservantes provenientes da preparação e processamento de frutos, legumes, cereais, óleos alimentares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|----------|----------|----------|----------|---------|----------|
| Materiais impróprios para consumo ou processamento provenientes da preparação e processamento de frutos, legumes, cereais, óleos alimentares | 1,09 | 0,09 | 0,00 | 0,00 | -100,00 | 0,00 |
| Outros resíduos não anteriormente especificados provenientes da preparação e processamento de frutos, legumes, cereais, óleos alimentares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Lamas do tratamento local de efluentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Materiais impróprios para consumo ou processamento provenientes da indústria de laticínios | 1378,82 | 140,95 | 74,22 | 127,23 | -9,73 | 130,00 |
| Lamas do tratamento local de efluentes | 1 378,82 | 2 057,74 | 1 537,79 | 2 636,21 | 28,11 | 2 100,00 |
| Outros resíduos não anteriormente especificados provenientes da indústria de laticínios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Materiais impróprios para consumo ou processamento provenientes da indústria de panificação, pastelaria e confeitaria | 0,1 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | -100,00 | 0,10 |
| Agentes conservantes provenientes da indústria de panificação, pastelaria e confeitaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Lamas do tratamento local de efluentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outros resíduos não anteriormente especificados provenientes da indústria de panificação, pastelaria e confeitaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias-primas provenientes da produção de bebidas alcoólicas e não alcoólicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Resíduos da destilação de álcool provenientes da produção de bebidas alcoólicas e não alcoólicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Materiais impróprios para consumo provenientes da produção de bebidas alcoólicas e não alcoólicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Lamas do tratamento do local de efluentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outros resíduos não anteriormente especificados provenientes da produção de bebidas alcoólicas e não alcoólicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Resíduos de descasque de madeira e de cortiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, contendo substâncias perigosas provenientes do processamento de madeira e fabrico de painéis e mobiliário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Resíduos da confecção e acabamentos provenientes da indústria do couro | 37,12 | 19,65 | 0,00 | 0,00 | -100,00 | 10,00 |
| Sal da Industria de Couros. | 0,00 | 7,28 | 0,00 | 0,00 | -100,00 | 0,00 |
| Materiais compósitos (têxteis impregnados, elastómeros, plastómeros) provenientes da industria têxtil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|-------|-------|-------|-------|---------|-------|
| Matéria orgânica de produtos naturais (por exemplo, gordura, cera) provenientes da industria têxtil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Resíduos dos acabamentos não abrangidos em 04 02 14 provenientes da industria têxtil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Fibras têxteis não processadas provenientes da industria têxtil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Fibras têxteis processadas provenientes da industria têxtil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outros resíduos não anteriormente especificados provenientes da industria têxtil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Tintas e vernizes contendo solventes ou outras substâncias perigosas | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | -100,00 | 0,00 |
| Resíduos de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 11 provenientes de FFDU(2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outros resíduos não anteriormente especificados provenientes de FFDU(2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Óleos de dispersão | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Moldes fora de uso provenientes do fabrico de peças ceramicas, tijolos, telhas e produtos de construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção (após o processo térmico) provenientes do fabrico de peças ceramicas, tijolos, telhas e produtos de construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Oleos de motor não clorados | 0,92 | 23,38 | 13,57 | 23,26 | -0,50 | 23,00 |
| Fuelóleo e gasóleo | 0,00 | 1,40 | 0,00 | 0,00 | -100,00 | 0,00 |
| Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substâncias perigosas | 9,15 | 15,59 | 4,04 | 6,93 | -55,58 | 6,00 |
| Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção não abrangidos em 15 02 02 | 5,23 | 2,27 | 3,8 | 6,51 | 186,97 | 6,00 |
| Resíduos inorgânicos perigosos | 0,00 | 2,40 | 0,00 | 0,00 | -100,00 | 0,00 |
| Pneus usados | 11,43 | 30,45 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Filtros de óleo | 11,57 | 7,93 | 4,10 | 7,03 | -11,37 | 7,00 |
| Componentes sem outras especificações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Resíduos sem outras especificações (madeiras e tubos de óleo) | 0,00 | 10,65 | 0,00 | 0,00 | -100,00 | 0,00 |
| Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas provenientes de Lotes fora de especificação e produtos não utilizados | 0,00 | 1,56 | 0,00 | 0,00 | -100,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|--|-------|------|------|------|---------|------|
| Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03 provenientes de Lotes fora de especificação e produtos não utilizados | 6,03 | 0,86 | 0,00 | 0,00 | -100,00 | 0,00 |
| Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas provenientes de Lotes fora de especificação e produtos não utilizados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05 provenientes de Lotes fora de especificação e produtos não utilizados | 20,12 | 0,00 | 1,90 | 3,26 | | 3,00 |
| Resíduos contendo hidrocarbonetos provenientes da limpeza de tanques de transporte, de depósitos de armazenagem e de barris | 10,29 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | -100,00 | 0,00 |
| Resíduos contendo outras substâncias perigosas provenientes da limpeza de tanques de transporte, de depósitos de armazenagem e de barris | 0,00 | 0,17 | 0,00 | 0,00 | -100,00 | 0,00 |
| Outros resíduos não anteriormente especificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Objectos cortantes e perfurantes provenientes da prestação de cuidados de saúde a seres humanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Partes anatómicas e órgãos, incluindo sacos de sangue e sangue conservado (excepto 18 01 03) provenientes da prestação de cuidados de saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção das infeções provenientes da prestação de cuidados de saúde a seres humanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções (por exemplo, pensos, compressas, ligaduras, gessos, roupas, vestuário descartável, fraldas) provenientes da prestação de cuidados de saúde a seres humanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas provenientes da prestação de cuidados de saúde a seres humanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Produtos químicos não abrangidos em 18 01 06 provenientes da prestação de cuidados de saúde a seres humanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Medicamentos não abrangidos em 18 01 08 provenientes da prestação de cuidados de saúde a seres humanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Resíduos de amálgamas de tratamentos dentários provenientes da prestação de cuidados de saúde a seres humanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Objectos cortantes e perfurantes (excepto 18 02 02) provenientes da prestação de cuidados a animais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções provenientes da prestação de cuidados a animais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções provenientes da prestação de cuidados a animais | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | -100,00 | 0,00 |
| Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas provenientes da prestação de cuidados a animais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

| | | | | | | |
|--|-------|--------|---------|----------|---------|--------|
| Produtos químicos não abrangidos em 18 02 05 provenientes da prestação de cuidados a animais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Medicamentos não abrangidos em 18 02 07 provenientes da prestação de cuidados a animais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Resíduos Óleos Usados | 4,83 | 0,77 | 0,38 | 0,65 | -15,40 | 0,50 |
| Fração não compostada de resíduos urbanos e equiparados provenientes do tratamento aeróbio de resíduos sólidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Fração não compostada de resíduos animais e vegetais provenientes do tratamento aeróbio de resíduos sólidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Composto fora de especificação provenientes do tratamento aeróbio de resíduos sólidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outros resíduos não anteriormente especificados provenientes do tratamento aeróbio de resíduos sólidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outros resíduos não anteriormente especificados provenientes do tratamento anaeróbio de resíduos sólidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Lamas do tratamento de águas residuais urbanas | 497,4 | 392,37 | 83,9 | 143,83 | -63,34 | 200,00 |
| Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas provenientes de ETAR (3) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Soluções e lamas da regeneração de colunas de permuta iónica provenientes de ETAR(3) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares | 0,00 | 5,03 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outros resíduos não anteriormente especificados provenientes de ETAR (3) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas provenientes de ETA (4) | 2,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Soluções e lamas da regeneração de colunas de permuta iónica provenientes de ETA(4) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Papel e cartão provenientes do tratamento mecanico de resíduos | 0,00 | 2,87 | 1,5 | 2,57 | -10,40 | 2,50 |
| Metais ferrosos provenientes do tratamento mecanico de resíduos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Metais não ferrosos provenientes do tratamento mecanico de resíduos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Plástico e borracha provenientes do tratamento mecanico de resíduos | 10,05 | 931,86 | 1102,71 | 1 890,36 | 102,86 | 900,00 |
| Vidro provenientes do tratamento mecanico de resíduos | 0,5 | 0,31 | 0,00 | 0,00 | -100,00 | 0,00 |



| | | | | | | |
|---|---------|----------|----------|-----------|---------|-----------|
| Madeira contendo substâncias perigosas provenientes do tratamento mecânico de resíduos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Madeira não abrangida em 19 12 06 provenientes do tratamento mecânico de resíduos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Têxteis provenientes do tratamento mecânico de resíduos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Resíduos combustíveis (CDR)(5) provenientes do tratamento mecânico de resíduos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos contendo substâncias perigosas | 0,85 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | -100,00 | 0,10 |
| Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 11. | 2120,28 | 2826,84 | 1926,74 | 3 302,98 | 16,84 | 2 750,03 |
| Papel sujo | 41,13 | 31,71 | 33,14 | 56,81 | 79,16 | 43,22 |
| Vidro | 2,83 | 3,73 | 9,12 | 15,63 | 319,15 | 5,00 |
| Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas recolhidos seletivamente | 1,17 | 1,47 | 0,96 | 1,65 | 11,95 | 1,43 |
| Roupas recolhidos seletivamente | 46,95 | 65,13 | 24,13 | 41,37 | -36,49 | 51,15 |
| Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio | 0,11 | 0,1 | 0,16 | 0,27 | 174,29 | 0,16 |
| Óleos e gorduras alimentares | 0 | 0,04 | 0 | 0,00 | -100,00 | 0,00 |
| REEES | 4,01 | 6,99 | 9,42 | 16,15 | 131,02 | 6,00 |
| Madeiras RSU | 88,01 | 17,35 | 34,77 | 59,61 | 243,55 | 30,00 |
| Plástico Sujo | 16,3 | 10,20 | 34,77 | 59,61 | 484,37 | 10,00 |
| Metais | 28,361 | 50,27 | 2,77 | 4,75 | -90,55 | 2,00 |
| Outros resíduos não biodegradáveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos | 22504,7 | 20971,98 | 16265,48 | 27 883,67 | 32,96 | 23 786,78 |
| Resíduos de mercados equiparados a resíduos urbanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Resíduos da limpeza de ruas equiparados a resíduos urbanos | 2,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Lamas de fossas sépticas equiparados a resíduos urbanos | 0,00 | 3,39 | 6,84 | 11,73 | 245,89 | 5,00 |
| Resíduos da limpeza de esgotos equiparados a resíduos urbanos | 308,31 | 400,77 | 427,91 | 733,56 | 83,04 | 480,88 |
| Monstros (sofás, colchões, mobílias, etc..) | 2225,37 | 2626,18 | 1747,97 | 2 996,52 | 14,10 | 2 616,02 |

| | | | | | | |
|--|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados | 66,15 | 99,32 | 59,96 | 102,79 | 3,49 | 89,42 |
| Tecidos animais provenientes da agricultura, horticultura, aquacultura, silvicultura, etc. | 405,343 | 406,65 | 272,61 | 467,33 | 14,92 | 426,44 |
| Tecidos animais provenientes da preparação e processamento de carne, peixe e outros produtos alimentares de origem animal | 6213,01 | 7024,51 | 4638,995 | 7 952,56 | 13,21 | 7 063,36 |
| Materiais impróprios para consumo ou processamento provenientes da preparação e processamento de carne, peixe e outros produtos alimentares de origem animal | 0,72 | 5,1 | 8,58 | 14,71 | 188,40 | 3,00 |
| Outros resíduos não anteriormente especificados provenientes da preparação e processamento de carne, peixe e outros produtos alimentares de origem animal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Betão | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Tijolos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Terras e pedras | 17,7 | 1,12 | 8,12 | 13,92 | 1 142,86 | 3,00 |
| Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Partículas e poeiras provenientes do fabrico de e produtos de construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Gradados provenientes de ETAR (3) | 22,28 | 16,61 | 8,51 | 14,59 | -12,17 | 17,83 |
| Resíduos do desarenamento provenientes de ETAR (3) | 11,17 | 5,86 | 7,48 | 12,82 | 118,82 | 9,95 |
| Resíduos sólidos de gradagens e filtração primária provenientes de ETA (4) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Carvão ativado usado provenientes de ETA (4) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Terras e pedras | 308,5 | 728,2 | 575,18 | 986,02 | 35,41 | 674,24 |
| Outros resíduos não biodegradáveis | 71,1 | 1 520,27 | 0,00 | 0,00 | -100,00 | 0,00 |
| Cinzas e escórias não abrangidas em 19 01 11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Cinzas de caldeiras não abrangidas em 19 01 15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras abrangidas em 10 01 04) | 26,26 | 10,9 | 1,42 | 2,43 | -77,67 | 2,50 |
| Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de co-incineração contendo substâncias perigosas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de co-incineração não abrangidas em 10 01 14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Cinzas volantes de co-incineração contendo substâncias perigosas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Cinzas volantes de co-incineração não abrangidas em 10 01 16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Resíduos de limpeza de gases contendo substâncias perigosas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Resíduos de limpeza de gases não abrangidos em 10 01 05, 10 01 07 e 10 01 18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Resíduos de limpeza de gases contendo mercúrio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Solos e rochas contendo substâncias perigosas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Materiais de isolamento contendo amianto | 0,00 | 0,83 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outros materiais de isolamento contendo ou constituídos por substâncias perigosas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03 | 12,54 | 7,74 | 8,56 | 14,67 | 89,59 | 11,65 |
| Materiais de construção contendo amianto | 40,09 | 17,32 | 55,82 | 95,69 | 452,49 | 51,03 |
| Materiais de construção à base de gesso contaminados com substâncias perigosas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outros resíduos de construção e demolição (incluindo misturas de resíduos) contendo substâncias perigosas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03 | 1413,64 | 848,51 | 212,01 | 363,45 | -57,17 | 875,20 |
| Resíduos sólidos provenientes do tratamento de gases | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Carvão activado usado proveniente do tratamento dos gases de combustão | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Cinzas e escórias contendo substâncias perigosas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Cinzas de caldeiras contendo substâncias perigosas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

| | | | | | |
|---|------------------|------------------|------------------|------|------------------|
| Resíduos sólidos da descontaminação de solos contendo substâncias perigosas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resíduos sólidos da descontaminação de solos não abrangidos em 19 13 01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lixiviados de aterros contendo substâncias perigosas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lixiviados de aterros não abrangidos em 19 07 02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 43 719,26 | 46 070,99 | 32 209,54 | | 47 091,30 |

| Descrição | 2017 Entradas | 2018 Recebido | 2019 Acumul. Julho | Quantid. Calculada | var. (%) | Previsão |
|--|------------------|------------------|--------------------------|-----------------------|----------|----------|
| Utilização do elevador para descarga direta na tremonha da CVE | 3,5 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -100,00 | 0,00 |
| Higienização de caixas e contentores de frio proveniente das restantes ilhas da RAA com subprodutos de origem animal | 83 | 84 | 46 | 92 | 10,84 | 90,00 |
| Venda de composto | 36,64 | 817,364 | 5,32 | 100 | 172,93 | 200,00 |
| Venda de escórias inertes | 404,15 | 1201,048 | 773,48 | 1546,96 | 282,77 | 1 500,00 |
| Venda de vapor | - | - | - | - | - | 0,00 |
| Venda de escórias inertes não tratadas | - | - | - | - | - | 0,00 |

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Serviços de Recolha e Retoma de Resíduos de Embalagem

A receita da atividade SMAUT foi revista com base na experiência de 2017, 2018 e primeiro semestre de 2019 e está de acordo com o crescimento da reciclagem na Ilha Terceira, nomeadamente após a entrada em funcionamento da CVE.

A seguinte tabela apresenta as quantidades estimadas por fileira.



| Fileira | Quantidade | | | | VC (€/ton) | | Total 2020 (€) |
|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|----------------|---------------------|------------------|
| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Valor despacho | Valor retoma-TERAMB | |
| Papel/cartão | 1 007,00 | 854,85 | 813,00 | 833,93 | 238,00 | 23,80 | 19 847,42 |
| Papel/revistas | 280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plást. misto | 84,00 | 75,02 | 85,00 | 80,01 | 686,00 | 68,60 | 5 488,69 |
| Filme plást. | 140,00 | 96,57 | 91,00 | 93,79 | 686,00 | 68,60 | 6 433,65 |
| PEAD | 35,00 | 61,93 | 65,00 | 63,47 | 686,00 | 68,60 | 4 353,70 |
| PET | 42,00 | 48,27 | 57,00 | 52,64 | 686,00 | 68,60 | 3 610,76 |
| PETóleo | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 686,00 | 68,60 | 0,00 |
| EPS | 14,00 | 1,29 | 1,80 | 1,55 | 686,00 | 68,60 | 105,99 |
| Aço | 42,00 | 54,48 | 63,00 | 58,74 | 776,00 | 77,60 | 4 558,22 |
| ECAL | 70,00 | 49,72 | 62,40 | 56,06 | 750,00 | 75,00 | 4 204,50 |
| Vidro | 909,00 | 1 042,73 | 1 116,00 | 1 079,37 | 60,00 | 6,00 | 6 476,19 |
| Total | 2 630,00 | 2 284,86 | 2 354,20 | 2 319,53 | | | 55 079,11 |

Demonstração das contrapartidas financeiras

2020

Receita proveniente da recolha e valorização de recicláveis - SMAH - contrato gestão delegada

+240 000,00

Receita proveniente das Contrapartidas financeiras - gestão SGRU - lote 1

+55 079,11

Receita proveniente das Contrapartidas financeiras - gestão SGRU - recolha SMAH - lote 2

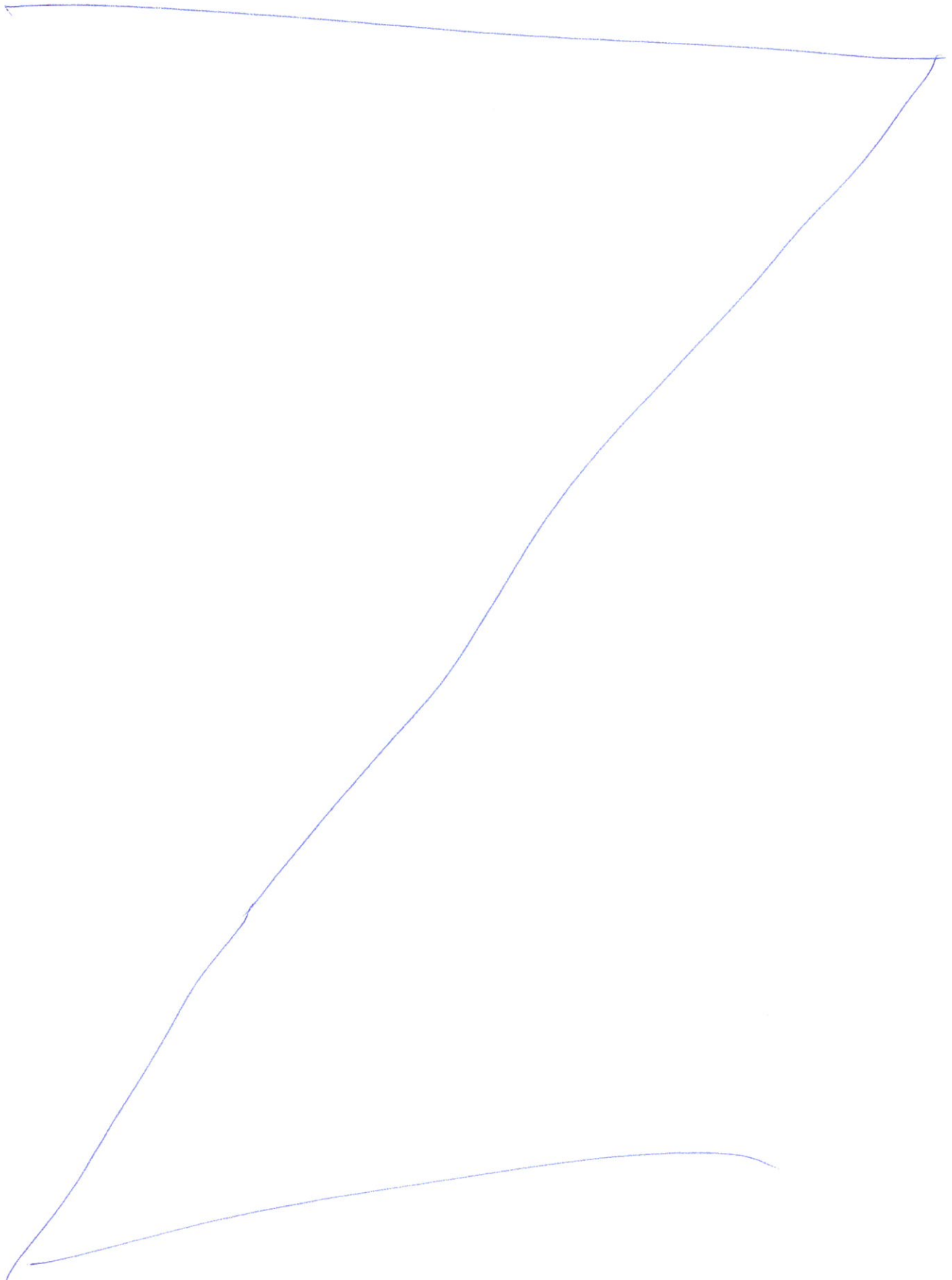
+99 546,74

Despesas referente à recolha recicláveis no Município de Angra do Heroísmo

-306 000,12

Saldo - contrapartidas financeiras

+88 625,73



Minuta contrato programa



Minuta para o ano 2020

CONTRATO-PROGRAMA

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO**, adiante designado por **MAH**, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel do Álamo de Meneses;

O **MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA**, adiante designado por **MPV**, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Tibério Manuel Faria Dinis;

A **TERAMB, E.M., Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira**, adiante designada por TERAMB, representada pela Presidente do Conselho de Administração Raquel Gomes Caetano Ferreira, e pelo Vogal do Conselho de Administração, Tiago Lúcio Borges de Meneses Ormonde;

Considerando de mútuo interesse o desenvolvimento da cooperação na operação da Central de Tratamento e Valorização de Resíduos da Ilha Terceira, celebram o presente contrato-programa subordinado às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente contrato-programa é celebrado para a prossecução dos seguintes objetivos específicos, aos quais estão associados os indicadores mencionados de seguida, a serem implementados durante o período de vigência do presente contrato programa, conforme previsto no n.º 1 da cláusula nona:

A) Valorização energética de resíduos:

I) Metas

I.I) Disponibilidade da instalação superior a 90%

II) Indicadores:

II.I) Disponibilidade = (horas possíveis - horas paragens programadas) / horas possíveis

III) Ações

III.I) Garantir a correta operação e manutenção

B) Valorização de resíduos urbanos biodegradáveis

I) Metas

I.I) Desviar da deposição em bolsa todos os resíduos urbanos biodegradáveis (100%) provenientes da limpeza e manutenção de espaços verdes e jardins com vista à sua posterior valorização orgânica



I.II) Preparar para a valorização orgânica 3600 ton de resíduos biodegradáveis provenientes da limpeza e manutenção de espaços verdes e jardins

II) Indicador

II.1) % de resíduos urbanos biodegradáveis desviados da deposição em bolsa para resíduos urbanos banais, medidos através do registo informático da báscula.

II.1) Toneladas de resíduos triturados, medidos através do registo informático da báscula.

III) Ações

III.1) Manter em operação plena a Central de Valorização Orgânica

C) Tratamento e valorização de subprodutos animais

I) Metas

I.1) Tratar e valorizar energeticamente 90% dos sub produtos animais

II) Indicador

II.1) Toneladas de resíduos entregues no CTVRIT e valorizados no Centro de processamento de resíduos animais, medidos através do registo informático da báscula.

III) Ações

III.1) Manter em operação plena o Centro de processamento de resíduos animais.

D) Tratamento e valorização dos resíduos depositados em bolsa- recuperação ambiental dos espaços

I) Metas

I.1) Tratar, valorizar energeticamente e recuperação ambiental dos aterros existentes no CTVRIT

II) Indicador

II.1) Toneladas de resíduos entregues e valorizados no Centro de Valorização Energética, medidos através do registo informático da báscula.

III) Ações

III.1) Proceder à mineração dos resíduos, recuperar os aterros até à cota 0 e proceder à recuperação ambiental com reflorestação por endémicas.

Cláusula Segunda

Para além do disposto na cláusula anterior, a TERAMB E.M. obriga-se a prestar os seguintes serviços e assumir os seguintes compromissos, sem prejuízo do disposto nos respetivos Estatutos e legislação aplicável:

- a) Operar e manter todas as infraestruturas da CTVRIT;
- b) Promover ações de campanha de sensibilização ambiental com a CMAH e a CMPV;



- c) Assegurar as custas da garantia bancária, seguro, taxas e licenças que a gestão da CTVRIT obriga;
- d) Instruir as candidaturas a fundos comunitários;
- e) Gerir e explorar todas as infraestruturas da CTVRIT;
- f) Desempenhar as funções de SGRU da ilha Terceira;

Cláusula Terceira

1. Com exceção do canil e do armazém das águas dos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo, todos os equipamentos, sistemas, infraestruturas e outros bens móveis, imóveis, corpóreos ou incorpóreos, construídos ou adquiridos pela TERAMB E.M. são da posse ou propriedade desta durante o período de vigência do contrato-programa.
2. A TERAMB E.M. assume a responsabilidade pela conceção e concretização dos investimentos necessários na CTVRIT.

Cláusula Quarta

1. Pelo presente contrato-programa é atribuída a responsabilidade, em regime de exclusividade, do tratamento dos resíduos urbanos produzidos nos dois municípios, designadamente dos seguintes:
 - a) Resíduos urbanos indiferenciados;
 - b) Monstros;
 - c) Resíduos de limpeza urbana;
 - d) Lamas de depuração;
 - e) Resíduos biodegradáveis de jardins e parques
 - f) Todos os resíduos enquadráveis nos termos da alínea b) do artigo 12º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A de 16 de novembro, na sua atual redação.
2. Em contrapartida da exclusividade, a TERAMB E.M. obriga-se a proceder a ações de concretização, designadamente:
 - a) As previstas na cláusula primeira;
 - b) Delinear em articulação com as entidades gestoras, os estudos e estratégias necessárias de modo a contribuir para que as metas de reciclagem sejam atingidas.

Cláusula Quinta

1. A TERAMB E.M. é responsável pela manutenção e conservação de todas as instalações e equipamentos já existentes no espaço da CTVRIT, bem como das outras instalações que venham a ser criadas durante o período de vigência do contrato-programa e das demais que lhe forem confiadas, devendo diligenciar para que as mesmas se mantenham em funcionamento ininterrupto e permanente após a respetiva abertura, obrigando-se ainda a:



- a) Manter e conservar o equipamento de forma cuidada e atempada e segundo as boas regras e especificações técnicas;
 - b) Garantir a salubridade e limpeza da zona envolvente das instalações, bem como dos respetivos acessos, resultante da sua atividade ou da atividade decorrente dos fluxos rodoviários daí resultantes;
 - c) Controlar e registar as entradas e saídas das viaturas e pessoas;
 - d) Controlar e registar o tipo de resíduos e assegurar o correto destino dos mesmos;
 - e) Assegurar uma correta gestão e tratamento atendendo aos procedimentos técnicos, às melhores técnicas disponíveis e ainda asseverando o cumprimento da legislação.
2. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a TERAMB E.M. compromete-se a procurar a modalidade de operação e exploração que se revele mais eficiente quanto à qualidade e nível dos serviços prestados e, do mesmo modo, quanto à racionalização dos custos respetivos.

Clausula Sexta

1. São da exclusiva responsabilidade da TERAMB E.M. durante o período de vigência do presente Contrato-Programa, todos os custos inerentes à gestão da CTVRIT, bem como os inerentes à construção de infraestruturas e aquisição de equipamentos a essas afetos.
2. São igualmente da responsabilidade da TERAMB E.M., as taxas, contribuições e impostos que sejam devidos pela gestão e exploração da CTVRIT e de outras instalações que venham a ser criadas.
3. A TERAMB E.M. deverá celebrar e manter em vigor seguros dos imóveis e equipamentos afetos à prestação dos serviços compreendidos no presente contrato-programa.

Cláusula Sétima

1. Para o tratamento e valorização dos resíduos depositados em bolsa- recuperação ambiental dos espaços, os Municípios atribuem um subsídio de exploração máximo de 350000€ devida e adequadamente justificado no Anexo I.
2. O montante é transferido através de tranches periódicas através de faturação mensal.
3. A TERAMB E.M. pode, a todo o tempo, renunciar a parte ou ao todo, caso se verifique a percepção de receita própria e em função da execução orçamental, um equilíbrio, em parte ou na totalidade, que dispense aquele subsídio.

Cláusula Oitava



No caso de o resultado líquido antes dos impostos se apresentar negativo, a TERAMB E.M. tem direito a uma transferência do MAH e MPV, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa.

Cláusula Nona

1. Para o cumprimento da cláusula primeira, a CMAH e a CMPV obrigam-se a definir com a TERAMB a promoção de ações de campanha de sensibilização ambiental;
2. Sem prejuízo do referido na alínea a) da cláusula segunda ao abrigo do presente contrato programa é concedida a gestão à TERAMB E.M. da CTVRIT.

Cláusula Décima

1. O presente contrato programa tem a duração de um ano, prorrogável por iguais períodos, salvo se denunciado, por qualquer uma das partes, mediante comunicação escrita, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sobre a data em que se operam os seus efeitos.
2. O presente contrato tem início na data da sua assinatura, aplicando-se retroativamente a 1 de janeiro de 2019.

Angra do Heroísmo, _____ de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo,

José Gabriel do Álamo de Meneses

O Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória,

Tibério Manuel Faria Dinis

O Conselho de Administração da TERAMB, EM,



Raquel Gomes Caetano Ferreira

Tiago Lúcio Borges de Meneses Ormonde



ANEXO 1



| | |
|--|-----------------------|
| GASTOS E PERDAS | 784 653,45 € |
| Matérias-primas | 465 400,00 € |
| Eletricidade | - € |
| Combustíveis | - € |
| Tratamento-CVE | 465 400,00 € |
| Fornecimentos e Serviços externos | 198 283,25 € |
| Rendas e alugueres | 57 600,00 € |
| Deposição do rejeitado | - € |
| Conservação & Manutenção | 140 465,75 € |
| Diversos | 217,50 € |
| Gastos com pessoal | 110 505,15 € |
| Remunerações do pessoal | 108 217,65 € |
| Outros gastos | 2 287,50 € |
| Gastos de depreciação e de amortização | 10 465,05 € |
| RENDIMENTOS E GANHOS | |
| Produtos acabados e intermédios | 391 691,30 € |
| RESULTADOS OPERACIONAIS | |
| | - 392 962,15 € |
| CUSTO DE PROCESSAMENTO/TONELADA | |
| | 60,36 € |
| CUSTO DE PROCESSAMENTO/TONELADA LIQUIDO | |
| | 30,23 € |

Ata Assembleia Geral

Parecer Revisor Oficial de Contas